SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0396

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 6.530 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.469 de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|---|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.043 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |

**Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.048 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 6.000,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**F48E2B4A

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 6.533 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.472 de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|---|
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 2.020 – Manter O Gabinete da Educação | |
| 3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |

**Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos | |
| 3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**F36C95BF

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 6.531 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.470 de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|---|
| 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 2.127 – Manter as Estradas Rurais | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2013 / 2015**

**Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios**
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 2.123 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 6.500,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.500,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**CC37195E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 6.532 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.471 de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 0.004 – Contribuir com o PASEP. | |
| 3.3.90.47.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 |
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos | |
| 3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trate decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | |
| 3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 5.000,00 |
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.022 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos | |
| 3.3.90.30.00.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO | 5.700,00 |
| 3.3.90.36.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 2.029 – Manter a Educação Especial | |
| 3.3.90.30.00.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 4.800,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**18AD03FA

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 6.534 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 561.200,00 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 02. EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 002. ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 2.003 – Manter a Assessoria Jurídica do Município | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 100,00 |
| 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 001. GABINETE DE FINANÇAS | |
| 2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças | |
| 3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 29.800,00 |
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 2.020 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura | |
| 3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.021 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb | |
| 3.1.90.11.00.00.1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 203.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 61.000,00 |
| 2.023 – Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb | |
| 3.1.90.11.00.00.1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.000,00 |
| 2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos | |
| 3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 24.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| 2.031 – Manter o Programa de Transporte Escolar | |
| 3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001. GABINETE DA SAÚDE | |
| 2.038 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde | |
| 3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 4.500,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 81.500,00 |
| 2.044 – Manter o Programa Saúde da Família | |
| 3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 28.500,00 |
| 2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS | |
| 2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis | |
| 3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 800,00 |
| 2.050 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.11.00.00.1510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 5.500,00 |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.065 – Manter os Serviços Urbanos | |
| 3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de

arrecadação da fonte 1102 – Fundeb 40%, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 02. EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 002. ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 2.003 – Manter a Assessoria Jurídica do Município | |
| 3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 100,00 |
| 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | |
| 3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 001. GABINETE DE FINANÇAS | |
| 2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças | |
| 3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 4.800,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 25.000,00 |
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 2.020 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura | |
| 3.1.90.94.00.00.1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.021 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb | |
| 3.1.90.13.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.900,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 136.100,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 57.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 31.500,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 14.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.900,00 |
| 2.023 – Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb | |
| 3.1.90.94.00.00.1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 18.000,00 |
| 2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos | |
| 3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 9.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 3.500,00 |
| 2.031 – Manter o Programa de Transporte Escolar | |
| 3.1.90.16.00.00.1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1104 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001. GABINETE DA SAÚDE | |
| 2.038 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde | |
| 3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.500,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 39.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 42.500,00 |
| 2.044 – Manter o Programa Saúde da Família | |
| 3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1495 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 24.500,00 |
| 2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde | |
| 3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1495 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.000,00 |
| 003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS | |
| 2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis | |
| 3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.800,00 |
| 2.050 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.94.00.00.1510 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.500,00 |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.065 – Manter os Serviços Urbanos | |
| 3.1.90.16.00.00.1000– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 32.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.000,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**B7D1A0A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 004/2013**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ-PR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica prorrogada a execução do convênio 004/2013 para o dia 31 de dezembro de 2013 e a vigência para o dia 15 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**
O valor do presente termo aditivo é de R$3.709,81 (três mil setecentos e nove reais e oitenta e um centavos), em uma única parcela no mês de dezembro de 2013.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 18/12/2013

**ASSINATURAS**

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito

***APARECIDA PASCHOALOTTO ALVES***
Presidente da ASRA

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**736809DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 009/2013**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**GRUPO DE LIBERTAÇÃO DOS ALCOOLATRAS GLA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica prorrogada a execução do convênio 009/2013 para o dia 31 de dezembro de 2013 e a vigência para o dia 15 de janeiro de 2014.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 18/12/2013

**ASSINATURAS**

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito

***JOSÉ FELIS RAMOS***
Presidente do GLA

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**96B7E424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 006/2013**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**apae – Associação de pais e amigos Dos excepcionais de andirá**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica prorrogada a execução do convênio 006/2013 para o dia 31 de dezembro de 2013 e a vigência para o dia 15 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**
O valor do presente termo aditivo é de R$1.080,77 (mil e oitenta reais e setenta e sete centavos), em uma única parcela no mês de dezembro de 2013.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 18/12/2013

**ASSINATURAS**

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito

***ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**2911579D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 2.473 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

SÚMULA: Altera Alínea 'a', do artigo 1º da Lei nº. 2.414, de 09 de julho de 2013 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Andirá, aprovou e eu JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito do Município de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A alínea 'a', do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.414, de 09 de julho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Ficam incluídas no perímetro urbano do Município de Andirá, as áreas abaixo descritas:

a) Área de propriedade de ADALTO SARGI, constante de parte da matrícula nº. 14.492, do CRI Andirá, com 31.000,00 m2, ou, 3,10 ha, localizada no Distrito Nossa Senhora Aparecida, com o seguinte perímetro: " *Partindo do marco 02 situado nas coordenadas UTM E574828,03; N7459991,34, segue na linha divisória com Ana Maria dos Santos Ribeiro na extensão de 198,68 metros e rumo verdadeiro de 86º32'NE até o marco 03 situado na margem da rodovia PR092 nas coordenadas UTM E575026,35; N7460003,19. Deflete a direita e segue confrontando com a rodovia PR-092 na distancia de 156,20 metros e rumo verdadeiro de 03º46' SE até o marco 04 situado na margem da rodovia PR092 nas coordenadas UTM E575036,63; N7459847,38. Deflete a direita e segue confrontando com Benedito Mota na distancia de 198,68 metros e rumo verdadeiro de 86º31' SW até o marco 05, situado nas coordenadas UTM E574838,32; N7459835,29. Deflete a direita e segue confrontando com o remanescente de Adalto Sargi na distancia de 156,38 metros e rumo verdadeiro de 03º46' NW até retornar ao marco inicial 02."*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2.013, 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**2DE0C253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 2.475 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a regulamentar, mediante decreto, toda Legislação Municipal elaborada em desconformidade com o Art. 62, XXII, da Lei Orgânica Municipal, em especial Lei Municipal nº. 1251, de 11 de setembro de 1996.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a regulamentar, mediante decreto, toda Legislação Municipal elaborada em desconformidade com o Art. 62, XXII, da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº. 1.251, de 11 de setembro de 1996.
**Parágrafo Único**: Os lotes que estiverem caucionados para a execução de serviços de infra-estrutura somente poderão ser liberados por decreto do Chefe do Executivo Municipal, após parecer técnico conclusivo sobre a execução dos serviços.
**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**6099B3B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESCISÃO CONT 002/2013**

**Extrato de Rescisão**

**ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 002/2013 – ID 1289**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 123/2012**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº PMA 012/2012**
**CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, 150, Centro, cidade de Antonina Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor João Ubirajara Lopes, inscrito no CPF/MF Nº 223.581.881-15 e RG Nº 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições e,
**CREDENCIADA:** Rayza Tonetti de Ramos – contribuinte individual, portadora da Carteira de Identidade Nº 7.875.346-3 SSP/PR, e CPF Nº 009.612.029-04, residente a Rua XV de Novembro, 192, Centro, Antonina, Paraná.
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2013.
**FUNDAMENTOS:** Cláusula Décima, Letra A e Artigos 79, Inc. II da Lei Nº 8.666/93.
**DATA:** 05/12/2013

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA SENHORA RAISA TONETTI DE RAMOS CREDENCIADA.

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**93FA1D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2 ADITIVO - CONTRATO 005/2013**

**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº PMA 005/2013 – ID Nº 1292**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 123/2012**
**INEXIGIBILIDADE Nº PMA 012/2012**
**RATIFICADO EM 20/12/2012**
**Homologação do Aditivo: 09 de Dezembro de 2013**
**CREDENCIADA: FERNANDA RENAUD DE OLIVEIRA**, ORIENTADORA SOCIAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 6.961.415-9 – SSP/PR E CPF N.º 026.321079-03, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BENTO CEGO, 156, CENTRO, EM ANTONINA/PR;

**CREDENCIANTE**: **MUNICIPIO DE ANTONINA**, CNPJ SOB Nº. 76.022.516/0001-07,
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CREDENCIADA NO CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM CUMPRIMENTO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.
**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/12/2014.
**DATA**: 12/12/2013.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E **FERNANDA RENAUD DE OLIVEIRA** COMO CREDENCIADA.

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**835C0656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2 ADITIVO - CONTRATO 006/2013**

**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº PMA 006/2013 – ID Nº 1293**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 123/2012**
**INEXIGIBILIDADE Nº PMA 012/2012**
**RATIFICADO EM 20/12/2012**
**Homologação do Aditivo: 09 de Dezembro de 2013**
**CREDENCIADA:** CAROLINE DA ROCHA, PSICÓLOGA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 6.446.823-5 – SSP-PR E CPF N.º 024.301.569-03, ATUANDO NA RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO EM ANTONINA/PR;
**CREDENCIANTE**: **MUNICIPIO DE ANTONINA**, CNPJ SOB Nº. 76.022.516/0001-07,
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICÓLOGA E COORDENADORIA PELA CREDENCIADA DO CRAS/CREAS, PARA ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM CUMPRIMENTO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.
**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/12/2014.
**DATA**: 12/12/2013.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E **CAROLINE DA ROCHA** COMO CREDENCIADA.

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**2B075777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2 ADITIVO - CONTRATO 04/2013-TP 04-2012**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE TEMPO**
**CONTRATO Nº PMA 004/2013 ID Nº 1291**
***REF: TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2012***
***HOMOLOGADO EM 27/12/2012***
**HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 09/12/2013**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;**
**CONTRATADA**: **DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.**, CNPJ 04.915.134/0001-93, localizada na Avenida Higienópolis, 32, Centro, CEP 86.020.080 – Londrina-PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representado pelo Senhor Agostinho de Rezende, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.108.271-4 SSP-PR CPF nº 364.338.379-72, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1.468, Centro, Londrina-PR.
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico - compreendendo o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas, conforme especificado na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2012,** fornecida pelo **CONTRATANTE.**
**PRAZO:** O presente termo prorroga o contrato pelo período de 07/12/2013 a 30/07/2014.
**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 57 e 65.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 11/12/2013.

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**B900A83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 190/2.013**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2024, datado de 08/05/2013,

**Resolve:**

Cancela a partir de 01/05/2013 a pedido, a Portaria nº 097/2013 que concedia Licença Especial Remunerada de (90) noventa dias, a(o) Servidor(a) **VALDYR DE CASTRO,** Motorista.
Deve o servidor se apresentar imediatamente a sua chefia para assumir as suas atividades normais conforme escala de serviços.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 24 de Junho de 2013.

***JOÃO UBIRAJARA LOPES ROSIL DO PILAR DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal Tec.Adm/SEMAD-Dec.Nº133/2013

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**7C70C57A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 81/2013**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de representante da Prefeitura Municípal de Barbosa Ferraz-PR junto ao Departamento de Turismo.

**GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar o Servidor Público Municipal Sr. Fabrício Guilherme de Sá, CPF nº 041.436.269-18, para ser representante da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-PR junto ao Departamento de Turismo.

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de dezembro de 2013.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**4D042BC5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.° 162/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (176) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO | |
| (408) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.180,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | |
| (289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **25.180,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO | |
| (407) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1809 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.180,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | |
| (280) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| **Total Anulação:** | **25.180,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Dezembro de 2013.

***JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**8EA124EE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.° 163/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 35.602,02 (trinta e cinco mil seiscentos e dois reais e dois centavos)**, assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (342) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-1134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 35.602,02 |
| **Total Suplementação:** | **35.602,02** |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1134**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2013.

***JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**2C8C40C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO 232 17/12/2013

Exercício de 2013
Decreto nº 232/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1348/2012 de 21/12/2012.

**DECRETA**
**Artigo 1º**. – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ **32.000,00 (trinta e dois mil reais**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000 Departamento de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
09.001.10.302.0008.2.044 Manutenção de Assistência do Fundo Municipal de Saúde.

427 – 3.3.90.39.00.00 014-5 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 32.000,00

**Total Suplementação R$ 32.000,00**

Artigo 2º. – Como Recurso para atendimento do credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01 Fonte 01495 R$ 32.000,00
**Total da Receita R$ 32.000,00**

**Artigo 3º. –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2013.

***MAURICIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**981D5E6B

### SECRETARIA GERAL
### LEI Nº 14002013.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCICIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º -** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2013:

**Art. 2º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 517.648,00 ( Quinhentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, mediante as seguintes providencias:

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
14 – 3.3.90.14.00.00. 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00000.0000.0.000. SERVIÇO DE AMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0004.2.004. MAMUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – 3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - 18.000,00
PESSAOL CIVIL
28 - 3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
29 - 3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.000,00
31 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS 25.000,00
JURÍDICAS
03.002.00.000.0000.0.00. GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
03.002.05.153.0015.2.077. MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO,
DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
35 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.500,00
PESSOAL CIVIL
03.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ZELADORIA
03.003.04.122.0004.2.006 MANUTENÇÃO DA GERENCIA DOS SERVIÇOS GERAIS E
ZELADORIA
46 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03.004.00.000.0000.0.000. GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.004.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
53 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03.005.00.000.0000.0.000. GERENCIA DE PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL
03.005.04.122.0004.2.009 MANUTENÇÃO DA GERENCIA DO PATRIMONIO PUBLICO
MUNICIPAL
57 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAFGENS - 5.000,00
PESSOAL CIVIL
03.006.00.000.0000.0.000. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
03.006.04.122.0004.2.010. MANUTENÇÃO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

65 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.000,00
PESSOAL CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000. CONTROLE DE CADASTRO IMOBILIARIO ECONOMICO E
FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0004.2.011. MANUT. CONT.CAD. IMOBILIARIO ECONOMICO E FISCALIZAÇÃO
76 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.500,00
PESSOAL CIVIL
04.002.00.000.0000.0.000. ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO
04.002.04.123.0004.2.012. MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS
-
84 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00
PESSOAL CIVIL
85 – 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
90 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 3.000,00
JURIDICA
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE REGISTROS E RELATÓRIOS CONTABEIS E
GERENCIAIS
04.003.04.124.0004.2.013. MAN. DIV. DE REG. RELATORIOS CONTABEIS E GERENCIAIS
93 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00
PESSOAL CIVIL
99 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 20.000,00
JURIDICA
04.004.00.000.0000.0.000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS
04.004.28.843.0016.2.014. AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM PARANÁ URBANO
102 – 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL 25.000,00
RESGATADO
04.004.28.843.0016.2.015. AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FGTS, ISS,
COPEL, SANEPAR E PASEP
104 – 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL 15.000,00
RESGATADO
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.002.00.000.0000.0.000. PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS
05.002.28.846.0016.2.016. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
112 – 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIS E CONTRIBUTIVAS 7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
115 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 18.000,00
PESSOAL CIVIL
116 – 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06.001.04.122.0004.2.019 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS
126 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.000,00
PESSOAL CIVIL
06.001.04.122.0004.2.067. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
135 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.500,00
PESSOAL CIVIL
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA
..186 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 22.000,00
PESSOAL CIVIL
.. 188 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

08.001.27.812.0012.2.078. MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO
334 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.000,00
PESSOAL CIVIL
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.302.0008.2.044. MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE
415 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 65.000,00
PESSOAL CIVIL

420 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 85.148,00
425 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA 50.000,00
JURIDICA
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.243.0009.2.062. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PETI
463 – 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS 20.000,00
FISICAS
11.001.08.244.0009.2.057. MANUTENÇÃO DO CEMIC
491 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA 1.000,00
JURIDICA
11.001.08.244.0009.2.065. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL – FMAS
499 – 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 2.500,00
FISICA
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
11.002.08.244.0022.2.089. DESPESA COM PESSOAL – COORDENAÇÃO SECRETARIA
524 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - 20.000.00
PESSOAL CIVIL
525 – 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

**Total Suplementação: 517.648,00**

**Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.**

**Redução**

14.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIÁL DE VIAÇÃO
14.001.26.782.0019.2.101. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
608 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 154.000,00
PESSOAL CIVIL
610 – 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 71.000,00
14.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS
14.002.26.782.0019.2.102. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MANT. VEICULOS
612 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 280.000,00
617 – 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 7.648,00
FISICA
619 – 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

**Total Redução: 517.648,00**

**Art.4º** - Revogam – se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Bom Sucesso, 18 de Dezembro de 2013

***MAURICIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**7706F2D8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### LEI Nº 431/2013

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES) com a finalidade de autorizar o ingresso do Município no Consórcio.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, pelo Município de CAFEARA-PR, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES), composto pelos municípios de Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira e Sabáudia, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao ingresso do Município no Consórcio, a qual será manifestada por meio da assinatura de todos os documentos constitutivos que se fizerem necessários.

Art. 2° Por força do disposto no art. 1° fica referendada a assinatura do Protocolo de Intenções por parte da Chefia do Poder Executivo e fica autorizada a formalização do Estatuto do consórcio.

Art. 3º O consórcio será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 4º Além do objetivo primordial de promover ações e serviços na área do saneamento, englobando resíduos sólidos, o consórcio desenvolverá os objetivos adiante descritos, podendo firmar ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais, sejam nacionais ou internacionais, em toda a sua esfera de atuação, inclusive com outros consórcios públicos ou privados:

I - prestação de serviços na área do saneamento, especificamente em resíduos sólidos, englobando a prestação regionalizada desses serviços públicos nos termos da lei, demais regulamentos e contratos porventura firmados, notadamente os previstos no protocolo de intenções;
II - execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance de suas finalidades e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios consorciados;
III - administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de manejo de resíduos sólidos, inclusive com o funcionamento de aterros sanitários conjuntos;
IV - intercâmbio com entidades afins, realização e participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
V – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do consórcio, em nome do Município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
VI – realização de licitações compartilhadas na área de atuação do consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

VII – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VIII – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação;
IX - desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;
X - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos;
XI - prestação de serviços de apoio dentro de sua área de atuação, englobando assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas na área de resíduos;
b) elaboração de projetos, incluindo todas as etapas pertinentes às ações propostas;
c) supervisão e execução de obras;
d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
f)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
g)formulação da política tarifária;
h)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
i)desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
j) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do consórcio, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;
XII – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.

Art. 5º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o consórcio, a Lei Federal nº 11.107/05, a Lei Federal n° 11.445/07, a Lei Federal n° 12.305/10, o Decreto Federal n° 6.017/07 e o Decreto Federal n° 7.217/10, bem como o disposto no Protocolo de Intenções e nos estatutos a serem aprovados.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 18 de Dezembro de 2013.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Venciguerra
**Código Identificador:**E9999E9B

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 78/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O REVEILLON 2014.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
P.H. PICCOLI FOGOS ME - PICCOLI FOGOS, CNPJ Nº 01.142.692/0001-75
VALOR: R$7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
DATA: 18/12/2013

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Venciguerra
**Código Identificador:**6AF08876

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 159/2013**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -**

| Servidor (a) | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| Ana Maria dos Santos | 01/02/2012 a 30/01/2013 | 18/12/2013 a 16/01/2014 |
| Aulangina Maria Kava | 23/12/2012 a 22/12/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Cecilia Aparecida dos Santos | 08/01/2012 a 06/01/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Claudenice Aparecida Geronimo | 06/07/2012 a 05/07/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Daniel Lucas dos Santos Mattos | 08/10/2012 a 07/10/2013 | 18/12/2013 a 16/01/2014 |
| Danilo Laurentino da Silva | 01/06/2012 a 31/05/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Elza Barbosa da Silva | 07/02/2013 a 06/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Hilda Rita da Silva | 27/06/2012 a 26/06/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Ines Massambani Ferreira | 08/02/2013 a 07/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Izenilda Farias Alves de Oliveira | 02/08/2012 a 01/08/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Jucimara de Oliveira da Silva | 07/02/2013 a 06/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Maria do Carmo Gonçalves | 01/02/2013 a 31/01/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Maria Jose de Deus | 16/02/2013 a 15/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Maria Margarida Ferreira de Souza | 08/02/2012 a 06/02/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Maria Vicentina Tomaz | 30/06/2012 a 29/06/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Marilza do Carmo Teixeira | 27/06/2012 a 26/06/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Marinalva Rodrigues da Silva | 15/02/2013 a 14/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Milton Lino da Silva | 08/02/2012 a 06/02/2013 | 30/12/2013 a 28/01/2014 |
| Monica de Oliveira Amaral Veloso | 07/02/2013 a 06/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Neuzeli Federovicz | 26/11/2012 a 25/11/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Rosangela Jose dos Reis | 15/02/2013 a 14/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Roseli Coati Barbosa | 03/03/2013 a 02/03/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Selma do Carmo Fornel | 15/02/2013 a 14/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Severino Aparecido Belonci | 14/12/2012 a 13/12/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Suely Alves da Silva Breganholi | 20/04/2012 a 19/04/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Taciane Mendes dos Santos | 07/02/2013 a 06/02/2014 | 18/12/2013 a 16/01/2014 |
| Vagner Cordeiro da Cruz | 31/03/2012 a 30/03/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Valter Junior Ravaneda | 01/07/2012 a 30/06/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Vanessa Faria dos Reis | 15/02/2013 a 14/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Viviane Aparecida dos Reis da Silva | 16/03/2012 a 15/03/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Wagner Cardoso de Aguiar | 01/02/2013 a 31/01/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Josiane do Prado Martins | 23/12/2012 a 22/12/2013 | 18/12/2013 a 16/01/2014 |
| Marlene Romualdo da Silva | 01/07/2012 a 30/06/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Neide Donega Voltarelli | 07/02/2013 a 06/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Andreia Farias dos Reis | 07/02/2013 a 06/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Castorina Rodrigues Martins | 01/07/2012 a 30/06/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Geisa Aparecida Santiago | 05/12/2012 a 04/12/2013 | 18/12/2013 a 16/01/2014 |
| Joanice Aparecida Guil Santiago | 07/02/2013 a 06/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Lucia da Silva Souza | 13/01/2012 a 11/01/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Maria Aparecida de Oliveira Cherite | 07/02/2013 a 06/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Adriana Ap. dos Reis Ananias | 01/07/2012 a 30/06/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Cacia Regina Sasso | 20/01/2012 a 18/01/2013 | 18/12/2013 a 16/01/2014 |
| Elizabeth Carolina de Oliveira | 13/02/2013 a 11/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Geraldino Lucio Amancio | 01/02/2012 a 30/01/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Rosangela Maria de Souza Bueno | 31/01/2013 a 30/01/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Luciana Isono Pereira | 09/04/2013 a 08/04/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Digela Delben | 15/02/2013 a 14/02/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Elizabeth Marques Delecrode | 20/03/2013 a 19/03/2014 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Antonio Carlos Marques | 01/07/2012 a 30/06/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |
| Maria de Fatima de Lima Ferreira | 23/12/2012 a 22/12/2013 | 23/12/2013 a 21/01/2014 |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**2475CE87

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 104/2013**

Súmula: Concede férias aos Servidores Municipais.

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 12 de dezembro de 2013.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**Anexo I – Portaria 104/2013**

| Matricula | Nome | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| **F – 60** | | | |
| 744-1 | ALICE MARIA JACOBOSKI | 16/10/2013 à 16/10/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 882-1 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS | 10/04/2012 à 10/04/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 528-1 | ANDREA APª BARBOSA | 08/03/2013 à 08/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 528-2 | ANDREA APª BARBOSA | 01/06/2013 à 01/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 434-1 | ANDREA GUEDES DRAPALA | 17/03/2013 à 17/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 635-1 | ANDREA GUEDES DRAPALA | 02/05/2013 à 02/05/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 879-1 | ANDREA KUSMA COELHO | 10/04/2012 à 10/04/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 340-1 | ANDREA PORTELA | 01/03/2013 à 01/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 621-1 | ANDREA PORTELA | 03/04/2013 à 03/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 409-1 | ADRIANE MAI | 12/02/2013 à 12/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 849-1 | ADRIANA REGINA K. DA SILVEIRA | 27/07/2012 à 27/07/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 623-1 | CARMELITA APª PEICHÓ MORO | 03/04/2013 à 03/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 883-1 | CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO | 10/04/2012 à 10/04/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 439-1 | CASSIANE MEINELECKI | 17/03/2013 à 17/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 125-1 | CATARINA RSECICEKI | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 703-1 | CLARISSE APª JACOMASSO | 12/02/2013 à 12/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 703-2 | CLARISSE APª JACOMASSO | 09/02/2013 à 09/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 123-1 | CLEIDE KOMARCHEWSKI RIBEIRO | 18/03/2013 à 18/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 710-1 | CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS | 15/03/2013 à 15/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 341-1 | CLEUSA KOMARCHEWSKI | 01/03/2013 à 01/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 513-1 | CRISELI CECILIA RIBAS FILLA | 02/02/2013 à 02/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 443-2 | DILMA DE FATIMA P. DE LIMA | 01/03/2013 à 01/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 166-1 | DOROTI DOS SANTOS | 18/03/2013 à 18/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 626-1 | ELAINE CRISTINA RIBEIRO | 03/04/2013 à 03/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 626-2 | ELAINE CRISTINA RIBEIRO | 01/01/2012 à 01/01/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 894-1 | ELENICE APARECIDA G. O. MIGUEL | 01/06/2012 à 01/06/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 152-1 | ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA | 18/03/2013 à 18/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 151-1 | ELIANE MARIA MANEIRA | 18/03/2013 à 18/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 787-1 | ELISANDRA FERNANDES | 09/02/2013 à 09/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 634-1 | ELISANGELA FRANCISCO ALVES | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 435-1 | ELISANGELA M. F. SCHARNOVEBER | 17/03/2013 à 17/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 793-1 | ELISANGELA M. F. SCHARNOVEBER | 09/02/2013 a 09/02/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 629-1 | ELIZ LUANA MARTINS | 03/04/2013 à 03/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 629-2 | ELIZ LUANA MARTINS | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 880-1 | FRANCIELI HORNICK DE SOUZA | 10/04/2012 a 10/04/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 750-1 | IVONETE TRZASCOS | 20/02/2013 à 20/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 887-1 | JAQUELINE ANDRESSA BARBOSA | 02/05/2012 à 02/05/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 358-1 | JESLLEN KRAUSE | 01/03/2013 à 01/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 358-2 | JESLLEN KRAUSE | 18/08/2013 à 18/08/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 878-1 | JOCEMARA MARIA DE CAMPOS | 10/04/2012 à 10/04/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 515-1 | JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA | 03/02/2013 à 03/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 624-1 | JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA | 03/04/2013 à 03/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 877-7 | KARLA CASSIANE HEIDE | 10/01/2012 à 10/01/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 379-1 | MARIA JOSÉ FARIA DA SILVA | 12/04/2013 à 12/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 347-1 | MARCIA FARIA DA SILVA | 01/03/2013 à 01/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 437-1 | MARCIA FARIA DA SILVA | 17/03/2013 à 17/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 386-1 | MARIA LUCI DE BARROS | 03/06/2013 à 03/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 110-2 | MARIA MARGARETE BARBOSA | 16/10/2013 à 16/10/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 627-1 | MARIA SUELI HOINASKI | 03/04/2013 à 03/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 128-1 | MARIANA KAISS GURSKI | 01/01/2012 a 01/01/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 662-1 | MARIBELY VALERIO | 01/06/2013 à 01/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 662-2 | MARIBELY VALERIO | 22/08/2013 à 22/08/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 113-1 | MARILENE APª HORNICK | 01/02/2013 a 01/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 630-1 | MARILENE APª HORNICK | 03/04/2013 a 03/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 628-1 | MARILI SCHOLTZ | 03/04/2013 à 03/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 628-2 | MARILI SCHOLTZ | 18/08/2013 à 18/08/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 664-1 | MARISA APª FRANCISCO ALVES | 01/06/2013 à 01/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 664-2 | MARISA APª FRANCISCO ALVES | 18/08/2013 à 18/08/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 472-1 | MARISE SCHEREINER DOS SANTOS | 06/05/2013 à 06/05/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 666-1 | MARISTELA DAS GRAÇAS X. DA SILVA | 01/06/2013 à 01/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 666-2 | MARISTELA DAS GRAÇAS X. DA SILVA | 20/10/2013 à 20/10/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 514-1 | MARIZA CASTANHO M. ARRUDA | 02/02/2013 à 02/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 709-1 | MARIZA CASTANHO M. ARRUDA | 01/06/2013 à 01/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 441-2 | NEUSA APª ERIAS RIBAS | 10/04/2012 à 10/04/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 359-1 | NEUSA DE LOURDES STAHLKE | 01/03/2013 à 01/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 663-1 | NILCEIA PORTELA DO ROSARIO | 01/06/2013 à 01/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 665-1 | OLIVIR JOSÉ CEVE SCHANOVEBER | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 665-2 | OLIVIR JOSÉ CEVE SCHANOVEBER | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 711-1 | ROSANE PORTELA | 15/03/2013 à 15/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 369-1 | ROSELI DE ALMEIDA LONGO | 03/03/2013 à 03/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 810-2 | ROSILDA APª RODRIGUES | 01/03/2013 à 01/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 881-1 | SILVANA VESOLOSKI GRUBER | 10/04/2012 a 10/04/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 792-1 | SIMONE KUHL ALVES | 09/02/2013 à 09/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 851-1 | TATIANE VANUZA MARTINHUK | 27/07/2013 à 27/07/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 136-1 | TERESINHA FRIZZO WERNER | 01/09/2013 à 01/09/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 129-1 | TEREZA BUX | 18/03/2013 à 18/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 625-1 | TEREZA BUX | 03/04/2013 à 03/04/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| **F- 40** | | | |
| 102-1 | CAROLINA GABRIELA WALESKI | 01/09/2013 à 01/09/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 950-1 | CRISTIANE APª F. DA SILVA | 04/02/2013 à 04/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 908-1 | DAYANE DOS SANTOS DORIA | 06/08/2012 à 06/08/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 914-1 | DENISE RODRIGUES DOS SANTOS | 14/08/2012 à 14/08/2013 | 13/01/2014 á 12/02/2014 |
| 016-1 | EMIDIA OLNICE F. MAI | 01/09/2013 à 01/09/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 636-1 | EVA B. DA SILVA | 02/05/2013 à 02/05/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 757-1 | FABIANO REIS DO NASCIMENTO | 06/05/2012 à | 02/01/2014 à |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 06/05/2013 | 31/01/2014 |
| 856-1 | FERNANDA PADILHA | 01/08/2011 à 01/08/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 446-1 | GENI APARECIDA CORREA | 24/03/2013 à 24/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 847-1 | GISLAINE DA SILVA | 18/07/2011 à 18/07/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 671-1 | ISABEL DE JESUS RIBAS | 03/07/2013 à 03/07/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 767-1 | LEONI BONIATTI | 01/07/2013 à 01/07/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 857-1 | LUCIANE DE ANDRADE | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 846-1 | LUCIANE BOLINELLI | 18/01/2013 à 18/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 117-1 | MARLENE X. DA SILVA | 03/03/2013 à 03/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 362-1 | MARENI S. DA SILVA | 01/03/2013 à 01/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 574-1 | MARIA JOANA MARTINS | 10/02/2013 à 10/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 415-1 | MARCIA ROSANA DE ALMEIDA | 12/02/2013 à 12/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 855-1 | MARCIA FILLA | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 795-1 | MARISA APª FERREIRA | 01/06/2013 à 01/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 149-1 | PAULINA DA SILVA | 03/06/2013 à 03/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 773-1 | PATRICIA DE C. B. LINDERSKI | 01/10/2013 à 01/10/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 361-1 | ROSINEI DE O. ROSA VEIGA | 01/03/2013 à 01/03/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 135-1 | SOLANGE DO ROCIO PORTELA | 03/06/2013 à 03/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 525-1 | SANTINA ALVES RIBEIRO | 09/02/2013 à 09/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 688-1 | SALETE CISLINSKI B. DA SILVA | 15/08/2013 à 15/08/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 704-1 | SINIRA DO ROCIO VEIGA | 12/02/2013 à 12/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 08-1 | SILVANA DO R. O. CAVALHEIRO | 04/09/2010 à 04/09/2011 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 134-1 | SOELI TEREZINHA PORTELA DA SILVA | 26/06/2013 à 26/06/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 758-1 | SOLANGE DE F. CORREA DE LIMA | 06/05/2013 à 06/05/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 524-1 | SOLLENE PADILHA DOS SANTOS | 10/02/2013 à 10/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 131-1 | SUELI DE JESUS BARBOSA | 01/09/2013 à 01/09/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 848-1 | TATIANE BARBOSA RIBAS | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 380-1 | VERA LUCIA MAI | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 11/01/2014 à 10/02/2014 |
| 160-1 | ZELIA MARIA BECKER | 01/01/2013 à 01/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| **SAÚDE** | | | |
| 461-1 | AIRTON ELIAS PORTELA | 03/04/2012 à 03/04/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 669-1 | ANDRESSA DE MEDEIROS | 01/06/2011 à 01/06/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 733-1 | CARLOS EDUARDO RIBAS | 22/02/2012 à 22/02/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 92-1 | CELIA FRANCISCA DE LIMA | 21/10/2011 à 21/10/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 944-1 | DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ | 04/02/2013 à 04/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 652-1 | ELIZABETE APª CORREA | 02/05/2012 à 02/05/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 73-1 | INES DA LUZ GREBOS | 08/09/2012 à 09/02/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 71-1 | IVANILDE TRAIN CORDEIRO | 06/05/2012 à 06/05/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 686-1 | MARIA DE LOURDES BUCHNER | 14/08/2012 à 14/08/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 650-1 | MARCIA APª DA SILVA | 02/05/2012 à 02/05/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 649-1 | MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA | 02/05/2012 à 02/05/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 374-1 | ROSELI DE FATIMA PEITRUKA | 05/02/2013 à 05/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 572-1 | ROXANE TREVISAN ALVES | 01/02/2012 à 01/02/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 651-1 | PATRICIA CASSIANE DA SILVA | 02/05/2012 à 02/05/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 701-1 | SERGIO MAURICIO REDKVA | 01/02/2013 à 01/02/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 673-1 | SIRLENE DA APª CHEIM | 03/07/2012 à 03/07/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| **TRANSPORTE ESCOLAR** | | | |
| 101-1 | ANTONIO CARLOS CASAGRANDE | 01/04/2011 à 01/04/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 364-1 | ANTONIO BENEDITO DOMINGUES | 03/06/2009 à 03/06/2010 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 046-1 | ANTONIO MARTINS DA SILVA | 02/01/2013 à 02/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 428-1 | ARNALDO JOSE KOLING | 04/02/2012 à 04/02/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 376-1 | JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES | 21/03/2012 à 21/03/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 365-1 | LANIA A BOLINELLI MARTINS | 03/03/2011 à 03/03/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 408-1 | MARTINHO RODOLFO HORNICK | 13/02/2011 à 13/02/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 462-2 | OSEIAS LARAZARINO | 01/08/2012 à 01/08/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 690-1 | SILVIO ROBERTO RIBEIRO | 15/08/2012 à 15/08/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 766-1 | VALTENCIR XAVIER DA SILVA | 01/07/2011 à 01/07/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 660-1 | VALDEVINO CAIA | 01/06/2011 à 01/06/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| **RODOVIÁRIO** | | | |
| 030-1 | ANTONIO B. ALVES DOS SANTOS | 03/06/2010 à 03/06/2011 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 022-1 | CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA | 24/09/2010 à 24/09/2011 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 025-1 | ELIO JOSE RAUTH | 01/06/2011 à 01/06/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 155-1 | GERALDINO ALVES DOS SANTOS | 01/10/20010 à 01/10/2011 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 457-1 | IRINEU DREWENAK | 08/04/2011 à 08/04/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 382-1 | JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA | 03/05/2012 à 03/05/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 449-1 | JOSE CORREA | 08/03/2011 à 08/03/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 465-1 | WALMIR XAVIER DA SILVA | 06/05/2011 à 06/05/2012 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** | | | |
| 898-1 | JOELMA APª PADILHA | 01/06/2012 à 01/06/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| 03-1 | DILMA DE LIMA | 12/04/2010 à 12/04/2011 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 12-1 | RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA | 16/03/2012 à 16/03/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 921-1 | JOSIANE KAISS | 02/01/2013 à 02/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| 480-2 | LUIZ OTÁVIO PASDIORA | 02/01/2013 à 02/01/2014 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |
| **DESENVOLVIMENTO** | | | |
| 925-1 | VITOR LEOPOLDO WERNER | 01/09/2012 à 01/09/2013 | 02/01/2014 à 31/01/2014 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**BEF550D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 105/2013

Súmula: Dispõe sobre a concessão de beneficio de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a Servidora Maria Sueli Hoinaski.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da CF combinado com art. 12, inciso III alínea "a" da Lei Municipal nº 511/2005 de 16 de dezembro de 2005 e com o art. 172 da lei 221/93;
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a Servidora **Maria Sueli Hoinaski,** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com Tempo de Serviço de 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, com vencimentos que resultaram no valor de R$ 1.923,70 (Um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme processo administrativo do IMPRECAMPO nº 2013.04.0009P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2013.

Campo do Tenente, 12 de dezembro de 2013.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**CECB47B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 106/2013.**

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 127/2013, procedência Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância abaixo relacionada, para apurar os fatos relatados no Memorando nº 127/2013, datado de 16/12/2013, de procedência Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias úteis:

I – VITOR LEOPOLDO WERNER – Presidente
II – ARILDO JOSÉ DA SILVA – Membro
III – SANDRA MARA CARDOSO – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), em 18 de dezembro de 2013.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**F5E4EB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 266/2013.**

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º Recesso Administrativo no período de 23/12/2013 a 05/01/2014, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, mais especificadamente, a Secretaria Municipal de Saúde, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 18 de dezembro de 2013.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**505F0049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 261/2013.**

REAJUSTA VALOR DA UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO – UVC.

JORGE LUIZ QUEGE**,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 456/2004, modificada pela Lei Municipal nº 510/2005, Art. 4º, § 2º e 3º;
**DECRETA**

**Art. 1º -** A Unidade de Valor de Custeio (UVC), para o exercício de 2014 será de R$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos).

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 12 de dezembro de 2013.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**91FA5AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 265/2013.**

PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA DE CONSELHO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o Ofício nº 72/2013, do Instituto de Previdência Social – IPRECAMPO, protocolado sob nº 1171/2013, livro 006/Fls.45;
- Considerando o Parecer Jurídico, datado de 27/11/2013;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do atual Conselho do Instituto de Previdência Social – IPRECAMPO, até 31/12/2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 17 de dezembro de 2013.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**037946D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS**

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| Pregão Presencial 17/2010 | 52/2010 | Prorrogação do prazo de vigência até 28/12/2014 e reajuste pelo IGPM | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE | R$ 8.996,40 | 12/12/2013 |
| Pregão Presencial 33/2011 | 83/2011 | Prorrogação do prazo de vigência até 12/12/2014 e reajuste pelo IGPM | MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA | R$ 108.436,80 | 12/12/2013 |
| Pregão Presencial 92/2011 | 208/2011 | Prorrogação do prazo de vigência até 16/12/2014 e reajuste pelo IGPM | SERRANA ENGENHARIA LTDA | R$ 79.299,00 | 12/12/2013 |
| Pregão Presencial 44/2011 | 107/2011 | Prorrogação do prazo de vigência até 28/12/2014 | CARLOS EDUARDO CORDEIRO DE LIMA ME | R$ 75.000,00 | 17/12/2013 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**23076648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2013**

**Espécie**: Dispensa de Licitação. **Objeto:** Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para Fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública nº 50616. **Valor total estimado:** R$ 110.144,78 (cento e dez mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **Contratada:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ/MF 04.368.898/0001-06. **Fundamento legal**: Inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93. **Processo:** DL nº 23/2013. **Cobertura orçamentária:** 11 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos 11.001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos 15.452.1108-2044 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Autorização**: 17/12/2013, por Jorge Luiz Quege.

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**63223C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO -MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE

| PROCESSO/ Nº | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | OBJETO | ITEM/VALOR | CONTRATADA |
|---|---|---|---|---|
| Pregão nº 45/2013 | 119/2013 | Equilíbrio Economico Financeira | o item "2" **oleo diesel comum**, com custo de R$ 2,36 o litro, fica acrescido de 8%, equivalente a R$ 0,19 passando ao valor R$ 2,55 o litro, a partir do dia 05/12/2013. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO | AUTO POSTO NOEROGER LTDA |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**A9014E13

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 773/2013**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **BENTO PEREIRA,** RG: 3.037.395-2/PR CPF: 335.963.019-04, no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº. 3048, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. III "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 165/2013,** percebendo proventos proporcionais de trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 16 de Dezembro de 2013.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**6AA6C9CD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 774/2013**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DALUZ DE OLIVEIRA,** RG: 10.747.698-9/PR CPF: 356.420.339-72, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 1359, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 160/2011,** percebendo proventos de dois mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos, mais VPNI de novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 16 de Novembro de 2013.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**CEA88441

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 775/2013**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **PAULO PEDRO SEMMER,** RG: 876.568/PR CPF: 274.394.539-72, no cargo de **PSICÓLOGO,** sob matrícula nº 1737, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 1662013,**

percebendo proventos integrais de três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 16 de Dezembro de 2013.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**187D3B0D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 776/2013**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Por Invalidez,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **SIDNEI SIQUINELLI JUNIOR**, RG: 7.792.204-0/PR, CPF: 861.226.499-53, no cargo de **AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA** sob matrícula n° 9025, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 160/2013**, percebendo proventos proporcionais de duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 16 de Dezembro de 2013.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**4E94188C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 777/2013**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte,** na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **RAFAEL BAUDE,** RG: 1.177.168-8/PR e CPF: 233.146.569-04, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **MARIA LIDIA GOMULSKI BAUDE** RG: 3.458.284-0/PR, CPF: 976.374.169-68, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula n° 1441, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 132/2013,** percebendo o provento mensal de hum mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 16 de Novembro de 2013.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**C3983DDD

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 072/2013**

Súmula: "Fixa a tarifa de táxi e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Colombo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Colombo

**DECRETA**

**Art. 1º.** As tarifas a serem cobradas dos usuários do serviço de táxi serão as seguintes:

**I –** a bandeira será equivalente a **R$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), inclusive para as corridas solicitadas via telefone (teletaxis);
**II –** o quilômetro rodado da bandeira I será equivalente a **R$ 2,30** (dois reais e trinta centavos);
**III –** o quilômetro rodado da bandeira II será equivalente a **R$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos);
**IV –** a hora parada será equivalente a **R$ 24,00** (vinte e quatro reais).

**Art. 2º**. A bandeira II será cobrada nas seguintes hipóteses:
**I –** de segunda-feira a sexta-feira das 20h às 06h;
**II –** nos finais de semana, das 13h dos sábados até as 06h de segunda-feira;
**III –** em feriado nacional, estadual ou municipal;
**IV –** no mês de dezembro de cada ano, independente de horário.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de dezembro de 2013.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**1851F85A

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI 1319/2013**

Altera dispositivos da Lei nº 684, de 22 de dezembro de 1997.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal , sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O art. 2º. da Lei nº 684, de 22 de dezembro de 1997, que institui o Plano Comunitário de Pavimentação passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 2º. .....

§ 3º Atendidos os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Município deflagrará o processo de contratação das obras no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias."

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 684, de 22 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelos contribuintes aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município. (NR)

§ 1º Nas parcelas vencidas, incidirá juros, multa e correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

§ 2º Nas situações de comprovada carência, atestada pelo Departamento de Assistência Social, o proprietário do imóvel participante do Plano Comunitário de Pavimentação poderá optar pelo pagamento do valor durante, ou após a conclusão das obras, em número de parcelas compatíveis com a sua situação socioeconômica, sem acréscimos de juros e multa.” (NR)

Art. 3º. O art. 4º da Lei nº 684, de 22 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras do Plano Comunitário e que não tenham feito a adesão ao mesmo, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 3º, estarão sujeitos ao lançamento da Contribuição de Melhoria, em parcela única, com o valor corrigido conforme índice oficialmente adotado pelo Município.” (NR)

Art. 4º. O art. 6º da Lei nº 684, de 22 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Os valores arrecadados com a antecipação da Contribuição de Melhoria serão depositados em conta própria, destinada ao Plano Comunitário de Pavimentação, ficando os extratos de controle à disposição dos participantes, no Departamento de Receitas Tributárias da Prefeitura Municipal de Colombo.” (NR)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Dezembro de 2013.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**0BFE12E3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI 1321/2013**

Altera a redação do art. 27 da Lei 1.299/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal , sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O art. 27 da Lei 1.299, de 16 de julho de 2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito poderão ser programadas da seguinte forma:

I – as programações custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos e serão inseridas na Lei Orçamentária de 2014, através de créditos adicionais.

II – as programações com recursos de operação de crédito serão contempladas na Lei Orçamentária de 2014, através de créditos adicionais.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Dezembro de 2013.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**8BAAF87A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI 1320/2013**

Altera a redação do § 5º do art. 60 da Lei nº 16, de 12 de julho de 1978, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O § 5º do art. 60 da Lei nº 16, de 12 de julho de 1978, que institui o Código Tributário do Município de Colombo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. .....
§ 5º. Será utilizada, para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, a Unidade de Referência – UR do mês de janeiro do ano corrente.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Dezembro de 2013.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**39B4D959

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

RESOLUÇÃO Nº. 10 – Colombo 18 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 911/2005 de 13/04/2005, em sua Assembléia Ordinária**,** realizada no dia 18 de Dezembro de 2013, resolve:

Art 1º – Aprovar a inscrição do Lar do Idoso da Igreja Presbiteriana junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sob a inscrição n.° 01;

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***THELMA CRISTINA CURUPANA***
Presidente do COMDI

**Publicado por:**
Karina Bueno Moreira
**Código Identificador:**436E8B88

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

RESOLUÇÃO Nº. 11 – Colombo 18 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 911/2005 de 13/04/2005, em sua Assembléia Ordinária**,** realizada no dia 18 de Dezembro de 2013, resolve:

Art 1º – Aprovar: O Cronograma de Reuniões Ordinárias do COMDI para o ano de 2014;

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***THELMA CRISTINA CURUPANA***
Presidente do COMDI

**Publicado por:**
Karina Bueno Moreira
**Código Identificador:**B563D790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Decisão Impugnação de Edital
Ref.: Pregão Presencial nº. 128/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para o licenciamento, implantação, migração de dados, customização, treinamento e suporte técnico de Sistema Integrado de Gestão Pública (GRP) em ambiente WEB, que possa abranger todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
O Pregoeiro recebeu a impugnação interposta pela empresa **LAELIA VEZZARO FRANCA DE OLIVEIRA** por meio do processo administrativo nº. 01163803 e com base no Parecer nº. 805/2013 – PRG - Procuradoria Geral do Município, decide pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada.

É a decisão.

Colombo, 18 de dezembro de 2013.

Publique-se,

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**0C8C03F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº. 127/2013
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Serviços de Estudo, Projeto, Operação, Manutenção, Execução de Obras e Eficiência Energética em Próprios Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Comunicamos que devido à IMPUGNAÇÃO ao edital e não haver tempo hábil para análise, a licitação ficará suspensa e posteriormente será publicada nova data para abertura.

Colombo, 18 de dezembro de 2013.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**1CF2E189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013**

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: Pregão Presencial nº. 115/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de oficinas Culturais, de artesanato e de Capacitação Profissional para implementação de projetos da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, que integra o edital. O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 786/2013 da Procuradoria Geral do Município, e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso administrativo, apresentado pela Licitante DINKHUYSEN ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E INSTRUÇÃO PROFISSIONAL LTDA., mantendo a decisão do pregoeiro designado para a condução do certame. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de dezembro de 2013.

Publique-se,

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**1338EB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO ATAS 081, 82,83,84,85/2013 – PREGÃO 24/2013**

3ª Publicação atas 081, 82,83,84,85/2013 – Pregão 24/2013
Objeto: Aquisição de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira
Contratado: **Ata 81:** FJ Comércio de Dietas Especiais Ltda. ME. - CNPJ sob nº 10.874.559/0001-02
Valor: R$ 186.204,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e quatro reais).
**Ata 82:** Contratado: MMNUTRI Nutrição e Farmacêutica Ltda., - CNPJ sob nº 08.217.255/0001-06
Valor: R$ 836.989,00 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).
**Ata 83:** Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. EPP., - CNPJ sob nº 12.694.747/0001-76
Valor: R$ 144.352,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
**Ata 84**: Rossane Serafim Matos EPP - CNPJ sob nº 03.302.477/0001-10
Valor: R$ 81.054,00 (Oitenta e um mil, cinquenta e quatro reais).
**Ata 85:** Contratado: Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83
Valor: R$ 669.360,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência: 11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 18 de dezembro de 2013

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**21386497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TP 012/2013**

Edital – Tomada de Preços nº. 012/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação na Escola Municipal Frederico Paulo Weigert, para suprir demanda crescente no referido estabelecimento de ensino, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 09 de janeiro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de dezembro de 2013.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**2C393601

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Fernandes Pinheiro, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 404/2009 e em conformidade com a Lei Municipal nº 447/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo do Programa Família Paranaense e o Termo de Adesão do Incentivo do Programa Família Paranaense, conforme Deliberação nº 042/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 18 de dezembro de 2013.

***ELIANE M. NEIVERT***
Presidente / Cmas

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**600A32B8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2013**

Contrato de fornecimento nº 204/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 145/2013.

Corrige-se o valor contratual, multiplicando o valor mensal por 12 meses, passando o valor Global Contratual para 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais condições.
Data de assinatura: 22/10/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**C64699C5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de cortinas para salas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 146/2013
- New Ponta Grossa Ltda EPP – R$ 2.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 DE OUTUBRO DE 2013.

***OZIEL NEIVERTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**D3823DAA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 146/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **aquisição de cortinas para salas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde** preço:
- New Ponta Grossa Ltda EPP – R$ 2.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 22 de outubro de 2013

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**45E9F898

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2013.
PREGÃO Nº 146/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA, CGC/MF SOB O Nº 02.397.464/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA SALAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 2.000,00
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA:22/10/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**04EAD330

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013**

**Modalidade**: Tomada de Preços
**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua Jorge Kaier, com recursos do Contrato de Repasse nº 780400/2012/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 13/01/2014, às 09:30 horas.
**Informações e retirada do Edital:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de dezembro de 2013.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**1E4AFE5D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013**

**Modalidade**: Tomada de Preços
**Síntese do Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargos vagos neste município.
**Forma de Julgamento:** Melhor Técnica e Preço
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 20/01/2014, às 09:30 horas.
**Informações e retirada do Edital:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de dezembro de 2013.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**3D00C4A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 267/2013**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. MARIA ZANETE ONESKO, portadora do RG N.º 4.502.660-4, PROFESSORA HABILITADA deste município, da função de diretoRa da ESCOLA MUNICIPAL ELAY CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2013, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de dezembro de 2013.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**7C5B365A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 268/2013**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. ADRIANA GRANDO CARNEIRO, portadora do RG N.º 0000013 / SSP/PR, PROFESSORA HABILITADA deste município, da função de diretoRa da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2013, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de dezembro de 2013.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**BABA04BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 269/2013**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. CLERIS NUNES DE OLIVEIRA, portadora do RG N.º 3.276.221-2, PROFESSORA HABILITADA deste município, da função de diretoRa da ESCOLA MUNICIPAL DOM CARLOS BANDEIRA DE MELLO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2013, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de dezembro de 2013.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**17EC2717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 270/2013**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. CLAUDETE APARECIDA MACHADO LIBER, portadora do RG N.º 6.940.628-9, PROFESSORA HABILITADA deste município, da função de diretoRa da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2013, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de dezembro de 2013.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**9202CA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 271/2013**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLINQUEVICZ, portadora do RG N.º 4.408.622-0, PROFESSORA HABILITADA deste município, da função de diretoRa da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SÃO JOÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2013, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de dezembro de 2013.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**9B134C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 272/2013**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. MARIA APARECIDA DE CAMPOS, portadora do RG N.º 3.857.608-9, PROFESSORA HABILITADA deste município, da função de diretoRa da ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ KUKUL DOS ANJOS do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2013, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de dezembro de 2013.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**92DBCEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 273/2013**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. LUIZA GAIOVIS DOS ANJOS, portadora do RG N.º 1.077.738-0, PROFESSORA HABILITADA deste município, da função de diretoRa do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARLENE VENSÃO LAMMEL do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2013, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de dezembro de 2013.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**D6E6B613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 274/2013**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. LORINES APARECIDA MARTINS CARNEIRO, portadora do RG N.º 7.291.028-1, PROFESSORA HABILITADA deste município, da função de diretoRa do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERESMIRA DOS ANJOS FERREIRA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2013, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de dezembro de 2013.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**A016FE31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 150/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1224/2012.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.208.170,00(um milhão duzentos e oito mil e cento e setenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1000 | 02.002.04.121.0003.2.042 | MANUT SECRETARIA ADM GERAL | 3.1.90.13 | 31.000,00 |
| 143 | 1000 | 02.007.04.122.0003.2.028 | MANUT DOS SERV. DE LIMPEZA PUBLICA | 3.1.90.13 | 4.000,00 |
| 41 | 1000 | 02.003.04.123.0005.2.043 | MANUT SECRETARIA DE FINANÇAS | 3.1.90.13 | 2.500,00 |
| 268 | 1000 | 02.011.04.121.0003.2.051 | MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 3.1.90.13 | 1.900,00 |
| 283 | 1000 | 02.013.04.121.0003.2.054 | MANUT SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE | 3.1.90.13 | 1.000,00 |
| 220 | 1000 | 04.001.08.244.0015.2.050 | MANUT SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | 3.1.90.13 | 6.450,00 |
| 115 | 1000 | 02.005.20.604.0012.2.023 | MANUT COORD. CONSERVAÇÃO MEIO | 3.1.90.13 | 6.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | AMBIENTE | | |
| 172 | 1000 | 02.010.27.812.0028.2.049 | MANUT SECRETARIA DE ESPORTES | 3.1.90.13 | 2.000,00 |
| 40 | 1000 | 02.003.04.123.0005.2.043 | MANUT SECRETARIA DE FINANÇAS | 3.1.90.11 | 75.700,00 |
| 127 | 1000 | 02.006.22.661.0022.2.046 | MANUT COORD. IND. COMERCIO E SERVIÇOS | 3.1.90.11 | 700,00 |
| 267 | 1000 | 02.011.04.121.0003.2.051 | MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 3.1.90.11 | 12.500,00 |
| 282 | 1000 | 02.013.04.121.0003.2.054 | MANUT SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE | 3.1.90.11 | 4.600,00 |
| 152 | 1000 | 02.007.04.122.0003.2.047 | MANUT SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 3.1.90.11 | 9.000,00 |
| 142 | 1000 | 02.007.04.122.0003.2.028 | MANUT DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | 3.1.90.11 | 48.700,00 |
| 219 | 1000 | 04.001.08.244.0015.2.050 | MANUT SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | 3.1.90.11 | 37.000,00 |
| 90 | 1101 | 02.004.12.361.0031.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUND. | 3.1.90.11 | 25.000,00 |
| 177 | 1303 | 03.001.10.122.0024.2.033 | MANUT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAUDE | 3.1.90.11 | 150.000,00 |
| 178 | 1303 | 03.001.10.122.0024.2.033 | MANUT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAUDE | 3.1.90.13 | 19.000,00 |
| 149 | 1504 | 02.007.04.122.0003.2.028 | MANUT DOS SERVIÇOS DE LIMP PUBLICA | 3.3.90.39 | 5.000,00 |
| 249 | 1734 | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 1.200,00 |
| 250 | 1741 | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 800,00 |
| 11 | 1000 | 02.002.04.121.0003.2.042 | MANUT SECRETARIA ADM GERAL | 3.1.90.11 | 155.000,00 |
| 90 | 1101 | 02.004.12.361.0031.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUND. | 3.1.90.11 | 85.000,00 |
| 54 | 1103 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS EDUC. | 3.1.90.11 | 155.000,00 |
| 75 | 1104 | 02.004.12.361.0017.2.019 | MANUT SERV. DE TRANSP. ESCOLAR | 3.1.90.11 | 25.000,00 |
| 204 | 1495 | 03.002.10.301.0024.2.034 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.1.90.11 | 135.000,00 |
| 57 | 1103 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS EDUC. | 3.1.90.13 | 40.000,00 |
| 77 | 1104 | 02.004.12.361.0017.2.019 | MANUT SERV TRANSP. ESCOLAR | 3.1.90.13 | 8.000,00 |
| 205 | 1495 | 03.002.10.301.0024.2.034 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.1.90.13 | 20.000,00 |
| 68 | 1103 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS EDUC. | 3.3.90.36 | 3.700,00 |
| 20 | 1000 | 02.002.04.121.0003.2.042 | MANUT SECRETARIA ADM GERAL | 3.3.90.36 | 17.520,00 |
| 290 | 1000 | 02.015.04.121.0003.2.055 | MANUT SECRETARIA MUN DESENV. SOCIAL E DA MULHER | 3.3.90.36 | 500,00 |
| 286 | 1000 | 02.013.04.121.0003.2.054 | MANUT SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE | 3.3.90.39 | 3.000,00 |
| 71 | 1103 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS EDUC. | 3.3.90.39 | 6.600,00 |
| 85 | 1104 | 02.004.12.361.0017.2.019 | MANUT SERV. TRANSP. ESCOLAR | 3.3.90.36 | 29.000,00 |
| 84 | 1119 | 02.004.12.361.0017.2.019 | MANUT SERV. TRANSP. ESCOLAR | 3.3.90.33 | 5.600,00 |
| 196 | 1000 | 03.002.10.122.0024.2.034 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.3.50.43 | 45.000,00 |
| 212 | 1497 | 03.002.10.304.0024.2.034 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.1.90.11 | 30.000,00 |

**ART. 2.º** - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$221.020,00 na fonte 1000, R$85.000,00 na fonte 1101 R$205.300,00 na fonte 1103 e R$62.000,00 na fonte 1104, R$130.000,00 na fonte 1303, R$155.000,00 na fonte 1495, R$5.600,00 na fonte 1119 e R$30.000,00 na fonte 1497, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | 1000 | 02.001.04.122.0002.2.002 | MANUT DO GABINETE DO PREFEITO | 3.1.90.13 | 35.000,00 |
| **9** | 1000 | 02.001.06.181.0002.2.005 | MANUT FUNDO MUN DE TRANSITO | 3.1.90.13 | 11.850,00 |
| **128** | 1000 | 02.006.22.661.0022.2.046 | MANUT COORD. IND COMERCIO E SERV. | 3.1.90.13 | 23.200,00 |
| **164** | 1000 | 02.007.26.782.0008.2.032 | EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| **114** | 1000 | 02.005.20.601.0012.2.023 | MANUT COORD. CONSERVAÇÃO MEIO AMBIENTE | 3.1.90.11 | 10.700,00 |
| **157** | 1000 | 02.007.04.122.0003.2.048 | ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO PROPRIOS PUBLICOS | 3.1.90.11 | 47.500,00 |
| **8** | 1000 | 02.001.06.181.0002.2.005 | MANUT FUNDO MUN DE TRANSITO | 3.1.90.11 | 10.000,00 |
| **1** | 1000 | 02.001.04.122.0002.2.002 | MANUT DO GABINETE DO PREFEITO | 3.1.90.11 | 18.000,00 |
| **163** | 1000 | 02.007.26.782.0008.2.032 | EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 3.1.90.11 | 30.000,00 |
| **272** | 1000 | 02.012.04.121.0003.2.052 | MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO | 3.1.90.11 | 7.000,00 |
| **93** | 1101 | 02.004.12.361.0031.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUND. | 3.1.90.13 | 25.000,00 |
| **191** | 1303 | 03.002.10.122.0024.2.034 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.1.90.11 | 30.000,00 |
| **193** | 1303 | 03.002.10.122.0024.2.034 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.1.90.13 | 9.000,00 |
| **146** | 1504 | 02.007.04.122.0003.2.028 | MANUT DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | 3.3.90.36 | 5.000,00 |
| **241** | 1734 | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL | 3.3.90.36 | 1.200,00 |
| **242** | 1741 | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL | 3.3.90.36 | 300,00 |
| **256** | 1741 | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL | 4.4.90.52 | 500,00 |

***ART. 3°*** *- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 18 de dezembro de 2013.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**4985F8BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
### PORTARIA Nº. 128/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder uma diária e meia ao Vereadora HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 4,20 URM (quatro vírgula vinte Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-722,19 (setecentos e vinte e dois Reais e dezenove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 19 de dezembro de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Palácio das Araucárias, Provopar e Secretaria de Assuntos da Família, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 056/2013, de 16 de dezembro de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2013.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Natalia de Castro Krominski
**Código Identificador:**BEA5999A

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
### PORTARIA Nº. 129/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder uma diária e meia ao Servidor DIONI DE OLIVEIRA PEREIRA, correspondente a 3,00 URM (três Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-515,85 (quinhentos e quine Reais, oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com

despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 19 de dezembro de 2013, para assessor vereador para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Palácio das Araucárias, Provopar e Secretaria de Assuntos da Família, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 057/2013, de 16 de dezembro de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2013.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Natalia de Castro Krominski
**Código Identificador:**71FA2DE6

## SECRETARIA DA FAZENDA
## LEI Nº. 2.254/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APROVOU E EU, LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. O Orçamento Programa do Município de GOIOERÊ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA em R$-68.990.675,90 (sessenta e oito milhões, novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) e fixa DESPESA em igual valor, sendo R$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais) para a Câmara Municipal e em R$ 66.722.675,90 (sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica Municipal,

ARTIGO 2º. A receita orçamentária, para o exercício financeiro de 2014, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

I – ORÇAMENTO DA RECEITA
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

| | |
|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 57.232.725,90 |
| -Receita Tributária | 11.822.282,90 |
| -Receita de Contribuições | 1.525.449,00 |
| -Receita de Serviços | 184.275,00 |
| -Transferências Correntes | 48.388.990,00 |
| -Outras Receitas Correntes | 4.730.534,00 |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -9.418.805,00 |
| - (-) Deduções da Receita Corrente | -5.137.307,00 |
| - (-) Deduções de Receitas Diversas | -4.281.498,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 11.757.950,00 |
| -Operações de Créditos | 9.200.000,00 |
| -Alienação de Bens | 1.857.950,00 |
| -Transferências de Capital | 700.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 68.990.675,90 |

ARTIGO 3º. A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2014, será executada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, o Plano Plurianual, e demais legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

II – ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 43.613.275,90 |
| -Pessoal e Encargos Sociais | 20.070.900,00 |
| -Juros e Encargos da Dívida | 480.000,00 |
| -Outras Despesas Correntes | 23.062.375,90 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 23.877.400,00 |
| -Investimentos | 21.557.400,00 |
| -Amortização da Dívida | 2.320.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.500.000,00 |
| Reserva de Contingência | 1.500.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 68.990.675,90 |

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|---|---|
| 01. Legislativa | 2.268.000,00 |
| 02. Judiciária | 1.150.000,00 |
| 04. Administração | 9.352.813,40 |
| 06. Segurança Pública | 325.000,00 |
| 08. Assistência Social | 3.600.962,50 |
| 10. Saúde | 11.557.500,00 |
| 11. Trabalho | 210.000,00 |
| 12. Educação | 12.042.500,00 |
| 13. Cultura | 999.800,00 |
| 15. Urbanismo | 12.542.000,00 |
| 18. Gestão Ambiental | 737.000,00 |
| 20. Agricultura | 1.499.500,00 |
| 22. Indústria | 2.910.000,00 |
| 23. Comércio e Serviços | 90.000,00 |
| 26. Transportes | 2.945.600,00 |
| 27. Desporto e Lazer | 3.230.000,00 |
| 28. Encargos Especiais | 2.030.000,00 |
| 99. Reserva de Contingência | 1.500.000,00 |
| TOTAL | 68.990.675,90 |

IV – DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| 031. Ação Legislativa | 2.268.000,00 |
| 061. Ação Judiciária | 870.000,00 |
| 062. Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciário | 280.000,00 |
| 121. Planejamento e Orçamento | 590.000,00 |
| 122. Administração Geral | 6.183.913,40 |
| 123. Administração Financeira | 180.000,00 |
| 124. Controle Interno | 133.000,00 |
| 128. Formação de Recursos Humanos | 1.583.400,00 |
| 129. Administração de Receitas | 477.500,00 |
| 131. Comunicação Social | 205.000,00 |
| 181. Policiamento | 75.000,00 |
| 182. Defesa Civil | 250.000,00 |
| 241. Assistência ao Idoso | 240.000,00 |
| 242. Assistência ao Portador de Deficiência | 106.000,00 |
| 243. Assistência à Criança e ao Adolescente | 591.300,00 |
| 244. Assistência Comunitária | 2.663.662,50 |
| 301. Atenção Básica | 2.155.000,00 |
| 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.023.500,00 |
| 304. Vigilância Sanitária | 4.230.000,00 |
| 305. Vigilância Epidemiológica | 149.000,00 |
| 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 210.000,00 |
| 361. Ensino Fundamental | 9.606.000,00 |
| 362. Ensino Médio | 35.000,00 |
| 364. Ensino Superior | 860.000,00 |
| 365. Ensino Infantil | 987.500,00 |
| 366. Educação de Jovens e Adultos | 379.000,00 |
| 367. Educação Especial | 175.000,00 |
| 392. Difusão Cultural | 999.800,00 |
| 451. Infra Estrutura Urbana | 6.669.000,00 |
| 452. Serviços Urbanos | 5.873.000,00 |
| 447. Abastecimento Agua | 50.000,00 |
| 541. Preservação e Conservação Ambiental | 737.000,00 |
| 601. Promoção da Produção Vegetal | 20.000,00 |
| 605. Abastecimento | 50.000,00 |
| 606. Extensão Rural | 1.379.500,00 |
| 661. Promoção Industrial | 2.910.000,00 |
| 695. Turismo | 90.000,00 |
| 782. Transporte Rodoviário | 2.945.600,00 |
| 811. Desporto de Rendimento | 50.000,00 |
| 812. Desporto Comunitário | 3.080.000,00 |
| 813. Lazer | 100.000,00 |
| 843. Serviço da Divida Interna | 2.000.000,00 |
| 844. Outros Encargos Especiais | 30.000,00 |
| 999. Reserva de Contingência | 1.500.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO | 68.990.675,90 |

VII – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| 01.01 - Câmara Municipal | 2.268.000,00 |
| 02.01 - Departamento De Gabinete De Governo | 644.000,00 |
| 03.01 - Junta Do Serviço Militar | 38.500,00 |
| 03.02 - Ministério Do Trabalho E Emprego | 20.000,00 |
| 03.03 – Incra | 41.300,00 |
| 03.04 – Procon | 158.000,00 |
| 04.01 - Assessoria de Comunicação Social | 462.313,40 |
| 04.02 - Assessoria Jurídica | 280.000,00 |
| 04.03 - Assessoria De Assuntos Universitários | 464.800,00 |
| 04.04 - Assessoria Planejamento e Coordenação de Projetos | 275.000,00 |
| 04.05 - Assessoria Contábil | 204.000,00 |
| 04.06 - Unidade de Controle Interno | 133.000,00 |
| 04.07 – Ouvidoria Municipal/SIC Serviço de Informações Cidadão | 70.000,00 |
| 06.01 - Departamento de Recursos Humanos | 2.453.400,00 |
| 06.02 - Departamento de Compras e Licitações | 560.000,00 |
| 06.03 - Departamento de Serviços Gerais | 3.730.000,00 |
| 07.01 - Departamento de Contabilidade | 386.000,00 |
| 07.02 - Departamento de Tesouraria | 2.210.000,00 |
| 07.03 - Departamento de Tributação | 477.500,00 |
| 08.01 - Departamento de Manutenção | 910.000,00 |
| 08.02 - Departamento de Obras Publicas | 5.510.000,00 |
| 08.03 - Departamento Rodoviário | 1.465.600,00 |
| 08.04 - Departamento de Serviços Urbanos | 8.232.000,00 |
| 09.01 - Departamento de Educação | 11.459.500,00 |
| 09.02 - Departamento de Coordenação da Merenda Escolar | 583.000,00 |
| 10.01 - Departamento de Esporte e Lazer | 3.230.000,00 |
| 11.01 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal De Saúde | 4.936.500,00 |
| 11.02 - Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica | 149.000,00 |
| 11.03 - Departamento de Coordenação do Fundo Mun. De Saúde | 6.122.000,00 |
| 11.04 - Departamento Clinico do Pronto Socorro Municipal | 350.000,00 |
| 12.01 - Departamento de Assistência Social | 3.316.662,50 |
| 12.02 - Departamento da Criança e do Adolescente | 454.300,00 |
| 13.01 - Departamento Indústria, Comercio e Turismo | 3.000.000,00 |
| 14.01 - Departamento de Agricultura e Pecuária | 1.399.500,00 |
| 14.02 - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 497.000,00 |
| 15.01 – Departamento de Cultura | 999.800,00 |
| 99.99 - Reserva de Contingência | 1.500.000,00 |
| Total | 68.990.675,90 |

ARTIGO 4º. De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e a Lei nº. 2.215/2.013 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2014) e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.
II – Abrir créditos adicionais suplementares até 40% (quarenta por cento) do total da despesa orçada.
III – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas.
Parágrafo Único - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;
II – os provenientes de excesso de arrecadação, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
V – Reserva de Contingência.

ARTIGO 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) mediante Ato da Mesa, nas suas dotações próprias, por meio de Resoluções, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, e somente das dotações próprias.
Parágrafo Único – Os valores dos créditos de que trata o caput deste artigo serão computados no limite indicado no inciso II do artigo 4º desta Lei.
ARTIGO 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar remanejamento dentro das fontes, no mesmo programa, atividade ou projeto e nos mesmos elementos de despesas, não sendo computado, este remanejamento, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei.
ARTIGO 7º. Fica autorizada a proceder por Decreto até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades /Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º, desta Lei.
ARTIGO 8º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a Execução Orçamentária, a fim de compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultados primários.
ARTIGO 9º. Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.
ARTIGO 10. Fica autorizada a contratação de operações de crédito, em conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
ARTIGO 11. As dotações a título de subvenções sociais, consignadas neste Orçamento-Programa, serão destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e esporte, nos termos, da Lei nº. 2.215/2.013 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2014).
ARTIGO 12. O Orçamento do Município de GOIOERÊ para o exercício financeiro de 2014 foi elaborado e será executado nos termos das Lei nº. 2.215/2.013 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2014) Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações em vigor.
ARTIGO 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Castro Krominski
**Código Identificador:**D7C25C02

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**LEI Nº. 2.255/2.013**

ASSESSORIA CONTABIL

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2014 a 2017, DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LUIZ ROBERTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações, e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas e duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.
Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.
Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações

orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 4º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Castro Krominski
**Código Identificador:**8BA26B86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 277/2.013**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/13
CONTRATADO: INSTITUTO PROE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 939.759,96 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos)
DATA: 18/12/13

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Natalia de Castro Krominski
**Código Identificador:**1B766576

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2013**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013.** | |
| **Contratada:** VALDIR CALZZAVARA ME | **CNPJ/MF:** 05.925.454/0001-97 |
| **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO (reparos de veículo automotor) | |
| **Valor:** R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) | |
| **Data:** 18 de dezembro de 2013 | |

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

***CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**96DA41F7

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2013**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013.** | |
| **Contratada:** VALDIR CALZZAVARA ME | **CNPJ/MF:** 05.925.454/0001-97 |
| **Objeto: Aquisição de Aquisição de óleos, filtros e jogos de vela (reparo de veículo automotor.** | |
| **Valor:** R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) | |
| **Data:** 18 de dezembro de 2013. | |

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

***CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2AD07D9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 063/2013**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 252..... R$ 6.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.045 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 270..... R$ 4.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações e recursos provenientes do excesso de arrecadação:

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental

2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 257..... R$ 6.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 6.000,00**

1.7.6.2.02.10.01 – Transporte Escolar Estadual – Fonte 1141..... R$ 4.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 4.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2CE80CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 064/2013**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.212,75 (cinqüenta e três mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.212,75 (cinqüenta e três mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais**
04 – Adminstração
122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 38..... R$ 18.212,75

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo de Saúde**
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
010 – Saúde para Todos
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 132..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 143..... R$ 13.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 148..... R$ 2.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 53.212,75**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais**
04 – Adminstração
122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 28..... R$ 129,92
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 29..... R$ 1.312,82
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 30..... R$ 1.770,01
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 31..... R$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 32..... R$ 10.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo de Saúde**
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
010 – Saúde para Todos
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 122..... R$ 274,99
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 124..... R$ 11.474,48
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 126..... R$ 755,38
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 128..... R$ 146,14
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 130..... R$ 2.349,01
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 123..... R$ 20.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 53.212,75**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C97A13F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 001**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, localizada no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ nº 09.262.036/0001-18, concluiu nesta data os serviços referentes à contratação empresa para construção de 14 kits de casas pré-fabricadas montadas, em consonância com os projetos, especificações técnicas, objeto do contrato nº 031/2011, celebrado entre as partes através da licitação Carta Convite 004/2011, localizada neste Município, no valor de R$ 145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos reais).

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**B7D15DF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 002**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa PROSENG EDIFICACOES E SANEAMENTO LTDA, localizada no Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 08.673.368/0001-22, concluiu nesta data os serviços referentes empresa especializada para execução de pavimentação Poliédrica, trecho Iguatu 1,25km sentido Olaria Velha, conforme Mapa Rodoviário em anexo. Obra de Pavimentação Poliédrica em estrada rural para escoamento de produtos, agro pecuários, atendendo os agricultores, avicultores, suinocultores, e também o transporte de estudantes e outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, em consonância com os projetos, especificações técnicas, objeto do contrato nº 024/2010, celebrado entre as partes através da licitação Carta Convite 008/2010, localizada neste Município.

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**8E7FCC2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 003**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa CONCRETOS COSTA OESTE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.826.618/0001-70, com sede à Rua Castro Alves, 2414, CEP: 85.810-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, concluiu nesta data os serviços referentes a construção de uma academia de saúde na modalidade intermediária, conforme considerações da Portaria MS/MG 719/2011, objeto do contrato nº 032/2012, celebrado entre as partes através da licitação Tomada de Preços 003/2012, localizada neste Município.No Valor de R$ 98.080,00 (noventa e oito mil e oitenta reais).

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**F9F0F3EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 004**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.289.860/0001-50, concluiu nesta data os serviços referentes CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, objeto do Contrato nº 024/2009, celebrado entre as partes através da licitação Tomada de Preços nº 001/2009, localizada neste Município. No valor R$ 134.338,88 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito Reais e oitenta e oito centavos).

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**DEDF6240

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 005**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa CALÇAMENTOS CORBÉLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.368.798/0001-80, concluiu nesta data os serviços referentes CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000m² (trinta mil metros quadrados) de PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 013/2003-SETR, objeto do Contrato nº 005/2006, celebrado entre as partes através da licitação Carta Convite nº 001/2006, localizada neste Município. No valor de R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**7F8E7FF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 006**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa PROSENG EDIFICACOES E SANEAMENTO, localizada no Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 08.673.368/0001-22, concluiu nesta data os serviços referentes EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, objeto do contrato nº 006/2010, celebrado entre as partes através da licitação Carta Convite 002/2010, localizada neste Município.No Valor de R$ 51.953,77 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**D29045D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 007**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa C. ROTTA ENGENHARIA ME, localizada no Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 9.073.013/0001-65, concluiu nesta data os serviços referentes à execução de 5.027,34 m² de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares,no Bairro Novo Iguatu em consonância com os projetos, especificações técnicas, objeto do contrato nº 017/2011, celebrado entre as partes através da licitação Tomada de Preços 04/2011, localizada neste Município, no valor de R$ 145.975,81 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**7C01CF75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 008**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa METALURGICA PEROZA, localizada no Município de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ nº 08.862.103/0001-72,concluiu nesta data os serviços referentes à obra de construção de um barracão pré-moldado para realização de eventos, localizado na rua Rio de Janeiro,Quadra 11, objeto do contrato nº 022/2011, celebrado entre as partes através da licitação Carta Convite nº 01/2011, localizada neste Município, no valor de R$ R$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais), obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas na Portaria GM/MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011.

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**93E4DFF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 009**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa V ALBIERO & CIA LTDA, localizada no Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 79.189.718/0001-28, concluiu nesta data os serviços referentes à a execução de 5.636,88 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, base de colchão de argila, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento com pedras irregulares, calçadas em concreto e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, objeto do contrato nº 008/2012, celebrado entre as partes através da licitação Tomada de Preços 05/2011, localizada neste Município, no valor de R$ 199.898,21 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**4FB8F359

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 010**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa ROZILENE L.C. BERGAMIN – CONSTRUÇÃO, localizada no Município de Anahy/PR, inscrita no CNPJ nº 10.664.075/0001-20, concluiu nesta data os serviços referentes a construção de um barracão de reciclagem de resíduos, conforme especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos, partes integrantes e indispensáveis na execução do objeto, em consonância com os projetos, especificações técnicas, objeto do contrato nº 026/2012, celebrado entre as partes através da licitação Carta Convite 004/2012, localizada neste Município.No Valor de R$ 53.650,11 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e onze centavos)

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**D0A92D3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 011**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa V ALBIERO & CIA LTDA, localizada no Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 79.189.718/0001-28, concluiu nesta data os serviços referentes à execução de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, objeto do contrato nº 018/2011, celebrado entre as partes através da licitação Tomada de Preços 02/2011, localizada neste Município, no valor de R$ 310.808,52 (trezentos e dez mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**E62C83BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 012**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa FUTGRASS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA LTDA. ME, localizada no Município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 00.772.842/0001-61, concluiu nesta data os serviços referentes a construção de um campo de futebol com grama sintética, conforme especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro**,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, em consonância com os projetos, especificações técnicas, objeto do contrato nº 032/2012, celebrado entre as partes através da licitação Carta Convite 002/2012, localizada neste Município.No Valor de R$ 61.979,23 (sessenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**C2445B29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 013**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada no Município de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ nº 09.595.510/0001-23, concluiu nesta data os serviços referentes Aquisição de equipamentos para instalação de rede dedicada de dados (internet), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação - Convite nº. 006/2012, em consonância com os projetos, especificações técnicas, objeto do contrato nº 030/2012, celebrado entre as partes através da licitação Carta Convite 006/2012, localizada neste Município.

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**297ED53A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 014**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa ARTPAV – ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.673.368/0001-22, e a empresa Certa Pré Moldados LTDA, CNPJ nº 03.624.924/0001-57, concluiu nesta data os serviços referentes EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, objeto Da Ata de Registro de Preços nº 014/2011 e nº 015/2011, celebrado entre as partes através da licitação Carta Convite 011/2011, localizada neste Município.

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**2BAFCB7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA 015**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.595.013/0001-67, certifica que a empresa KRAIEWSKI E MARQUES LTDA – ME, localizada no Município de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ nº 10.710.428/0001-81, concluiu nesta data os serviços referentes à para intervenção urbana/melhorias na infra-estrutura da Av. 7 de setembro conforme contrato de repasse n° 0330593-47/2010 – Ministério das Cidades, em consonância com os projetos, especificações técnicas, objeto do contrato nº 008/2012, celebrado entre as partes através da licitação Tomada de Preços 03/2011, localizada neste Município.

Iguatu/Pr, 31 de março de 2013.

_____
Assinatura e Identificação Nominal do Profissional do CREA

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**104632BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº. 660/2013**

SÚMULA: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU - PR APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 28 de Novembro de 2013, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública na Prefeitura de Iguatu.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatu, 18 de Dezembro de 2013.

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Iguatu.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Iguatu apresenta os seguintes itens:

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Metas:

Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Metas:

No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 30% da população urbana da sede do município até o ano de 2022, sem fonte de recurso definida;
Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 55% da população urbana da sede do município até o ano de 2023, sem fonte de recurso definida;
Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 70% da população urbana da sede do município até o ano de 2025, sem fonte de recurso definida;
Manter em 70% o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE da população urbana da sede do município até o ano 2043.

**LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Metas:

Implantar até o ano de 2025 a coleta seletiva em 100% da área territorial do município por duas vezes por semana;
Implantar até o ano de 2026 a compostagem de 100% dos resíduos orgânicos;
Implantar a Associação de catadores com qualificação, educação (alfabetização) e inclusão social até o ano de 2016;
Estudar a atualização dos valores cobrados referente a taxa de lixo, de acordo com os custos dos mesmos, até o ano de 2015;
Desenvolver Programa de conscientização e educação ambiental em todas as escolas das redes municipal e Estadual, visando orientar em relação a separação de lixo reciclável até 2017;
Elaborar estudos sobre cobrança mensal da coleta de resíduos sólidos até 2017, com possibilidade de parceria entre o Município e a Sanepar.
Implantar a cobrança mensal da coleta de resíduos sólidos até o ano de 2017, com possibilidade de parcerias com a Sanepar.

Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município para atender a demanda futura até o final do plano. O objetivo é ter este plano concluído até o ano de 2015.

**DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**

Metas:

Atualizar o cadastro digital de galerias pluviais, até o ano de 2020.
Buscar recursos com o Governo estadual ou federal, visando a implantação de 90% no perímetro urbano da sede municipal com galerias pluviais, até o ano de 2025;
Buscar recursos para implantar galerias pluviais atendendo as áreas rurais onde recebem as águas do perímetro urbano do Município de Iguatu.

**Publicado por:**
David Almagro da Rosa
**Código Identificador:**B611E844

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 898/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALCIDES FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALCIDES FAZAN,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEIO OFICIAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2012 a 06/08/2013 a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**4F0CC3EC

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 899/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NILSON MOREIRA FÁVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **NILSON MOREIRA FÁVERO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.038.705-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 787.348.199-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente o período aquisitivo de 28/04/2011 à 28/04/2012, a contar de 23/12/2013 à 06/01/2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**EF0B7261

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 900/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LUIS BORTONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIS BORTONE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.213.148-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.158.009-82, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2013 a 19/03/2014 a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**21E2906E

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 901/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.277-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 918.878.019-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 01/12/2013, a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-Pr, 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**62E5AFA4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 902/2013**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.858.490-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.332.389-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2013, a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-Pr, 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**CE0B21D2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 903/2012**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.836.457-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.117.839-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-I**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 05/03/2014 a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**CBCD246F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 904/2013**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/10/2012 a 19/10/2013, a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-Pr, 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**BE98E4FE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 905/2013**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 16 de dezembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.043-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de dezembro de 2013.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**90D3EE2C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 906/2013**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REGIANE AMALIA PRIMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGIANE AMALIA PRIMÃO,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.495.396-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 744.821.819-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FARMACÊUTICA BIOQUIMICA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2013 a contar de 28/01/2014 a 11/02/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**BEA2E7D7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 907/2013**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 20/02/2013 a contar de 13/01/2014 a 27/01/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**E69FF6F3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 908/2013**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA APARECIDA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª. **REGINA APARECIDA TOMAZONI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.967.871-1- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.156.009-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2013 a 19/03/2014 a contar de 03/01/2014 a 17/01/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**2B81FAEA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 010/2013**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua JK de Oliveira, S/Nº - Fone (044) 3652-2696
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010
Iporã – Paraná

Súmula: Aprova o prazo para que a entidade Lar Beneficente Frederico Ozanan possa estar se adequando as exigências da legislação pertinente a inscrição das entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV; Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS; Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social; Resolução nº 16, de 05 de maio de 2010, dispõe sobre a inscrição das entidades na Política de Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Dezembro de 2013, sob a ata 183,

**Resolve:**
**Art. 1º** - Estabelecer prazo para que a entidade Lar Beneficente Frederico Ozanan possa estar se organizando a fim de aprimorar o serviço de acolhimento institucional destinado a pessoa idosa de acordo com as normativas vigentes, havendo a possibilidade de cancelamento da sua inscrição no conselho caso não ocorra às mudanças ora discutidas na plenária.

**Art. 2º** - O prazo determinado pela plenária do conselho para que entidade apresente melhoria na execução do serviço de acolhimento institucional para idoso será até o mês de fevereiro de 2013, mais precisamente quando ocorrerá a primeira reunião deste conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de Dezembro de 2013.

***CLEUSA SIMÃO VIGO***
Presidente do c m a S

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**50034475

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 091/2013 -PMI
**PREGÃO:** 057/2013
**PROCESSO:** 104/2013
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2013.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** MARTINEZ CONSTRUÇOES CIVIS LTDA.
**DOMICILIO LEGAL**: RUA DOS VENDEDORES, nº.4877, Bairro PQ. INDUSTRIAL 1º DE MAIO, UMUARAMA-PR,
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PMF, PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PUBLICA DO MUNICÍPIO
**VALOR:** R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 150.183,30 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 13/06/2014.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 13 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**97B11647

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 092/2013 -PMI
**PREGÃO:** 057/2013
**PROCESSO:** 104/2013
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2013.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
**DOMICILIO LEGAL**: VILA PARAÍSO, nº. S/N,SALA 02 CASA 02 Bairro ZONA RURAL, CONVERSÃO-PR,
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CBUQ, PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PUBLICA DO MUNICÍPIO
**VALOR:** R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 13/06/2014.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 13 de dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP***
Contratada.

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**76530639

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 093/2013 - PMI
**DISPENSA:** Nº 012/2013
**PROCESSO:** N° 114/2013
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Dezembro de 2013.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI**.**
CNPJ n° 80.900.590/0001-48.
**DOMICILIO LEGAL**: Avenida Amazonas, 449, JARDIM LINDOIA Goioerê-Pr,
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de concurso publico, para preenchimentos de vagas e formação de cadastro de reserva.
**VALOR:** Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 17/06/2014.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de Dezembro de 2013.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***PEDRO FRANCISCO RIBEIRO***
Contratada.

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**9A080AEE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 18.12.2013 | F M A S PFMC | 8.000,00 |
| 18.12.2013 | FUNDEB | 113.674,33 |

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2013

***MICHELL CHRISTIAN UHDRE***
Secretario de Finanças

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**20A8883A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO 126/2013**

**FORNECEDOR:** A DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA EPP
**VALOR:** R$10.785,00
**DATA:** 13/12/2013

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**6DF58ED0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO 016/2013**

**FORNECEDOR:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

**VALOR:** R$114.600,00
**VIGÊNCIA:** 31/12/2014
**DATA:** 13/12/2013

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**BCFE9842

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO 109/2013**

**FORNECEDOR:** JAQUELINE MARIA GASPARINI VIEIRA
**VIGÊNCIA:** 31/01/2014
**DATA:** 13/12/2013

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**563FE607

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO 018/2013**

**FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO DE DEDESNVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JAGUAPITÃ
**VIGÊNCIA:** 31/01/2014
**DATA:** 13/12/2013

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**E9C676B2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO 083/2013**

**FORNECEDOR:** A W S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
**VALOR:** R$1076.612,00
**DATA:** 13/12/2013

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**D2EFE812

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO 013/2013**

**FORNECEDOR:** GUARÁ PNEUS LTDA
**VALOR:** R$38.845,00
**VIGÊNCIA:** 28/02/2014
**DATA:** 13/12/2013

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F0FD5F4D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 080/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
**Contratada:** CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.561.275/0001-58.
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente para Implantação das Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil.
**Contrato:** nº. 099/2013
**Vigência:** 18/12/2013 à 17/12/2014
**Valor:** R$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
**Dotação Orçamentária:**
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0011.1010 Manutenção e Implantação do Programa de Unidade de Acolhimento-Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.301.0012.2011 Manutenção e Implantação do Programa CAPS AD III – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.301.0014.2014 Manutenção e Implantação de Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.301.0015.2015 Manutenção e Implantação de Convênio Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
**Foro**: Comarca de Guarapuava - Paraná

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**6D3A7142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2013**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, MOBILIADO, VISANDO ATENDER A PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 1.369, MAIS ESPECIFICAMENTE O ARTIGO 11, III, QUE ESTABELECE QUE COMPETE AO MUNICÍPIO QUE ADERIU AO PROGRAMA A DISPONIBILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O MÉDICO VINDO DO EXTERIOR.**
**VALOR:** R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando na data da assinatura do contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será mediante a apresentação recebido.

**CONTRATADO: NELSON ERNANI SILVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 3.047.596-8, e inscrito no CPF/MF n. 905.853.829-51 residente e domiciliado na Rua São Caetano, s/n, Laranjal – PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo e da Portaria interministerial n. 1.369.

Laranjal, 16 Dezembro de 2013.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**430DDDD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 145/2013**

**Departamento de Compras e Licitações**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013**
Procedimento Licitatório nº 127/2013
Dispensa de Licitação nº 046/2013
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

**CONTRATADO: NELSON ERNANI SILVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 3.047.596-8, e inscrito no CPF/MF n. 905.853.829-51 residente e domiciliado na Rua São Caetano, s/n, Laranjal – PR
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, MOBILIADO, VISANDO ATENDER A PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 1.369, MAIS ESPECIFICAMENTE O ARTIGO 11, III, QUE ESTABELECE QUE COMPETE AO MUNICÍPIO QUE ADERIU AO PROGRAMA A DISPONIBILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O MÉDICO VINDO DO EXTERIOR.**
**DATA DO CONTRATO:** 16 de Dezembro de 2013.
**VIGÊNCIA:** 12 meses da assinatura do contrato.
**VALOR TOTAL:** R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de 4.800,000 (Quatro mil e Oitocentos Reais).
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**A14922AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2013**

**RATIFICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2013**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 046/2013.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 16 de Dezembro de 2013.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**4882C62F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 108/2011)**
**(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2011)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
**CONTRATADA: AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.898.775/0001-80, com endereço na Rua XV de Novembro, S/N, CEP 85.270-000, Centro, Palmital, Paraná, neste ato representada por **VERONI CRISTINA FLECK GOMES.** denominado simplesmente CONTRATADO
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS COM CHASSIS/MECÂNICA TIPO MERCEDES BENZ PERTENCENTTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
**NÚMERO:** 2º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 093/2011 (Pregão Presencial n. 029/2011).
**DATA DO CONTRATO ORIGINAL:** 14 de Outubro de 2011.
**DATA DO ADITIVO:** 01 de Janeiro de 2013.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2013.
**VALOR TOTAL:** permanecem inalterados
**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**059D07BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 102/2012)**
**(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2012)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
**CONTRATADA: AUTO MECANICA MORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.898.775/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Sergio Gomes, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.
**OBJETO: CONTRAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS E ELETROELETRONICOS DEVENDO A EMPRESA DISPOR DE EQUIPAMENTOS DIAGNOSTICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA VEICULOS A GASOLINA/ALCOOL E ÓLEO DIESEL QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, BEM COMO POSSUIR NO QUADRO DE FUNCIONARIOS QUALIFICADOS E HABILITADO PARA ESTA AREA.** Conforme as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilhas e anexos do edital**.**
**NÚMERO:** 2º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 070/2012 (Tomada de Preço n. 008/2012).
**DATA DO CONTRATO ORIGINAL:** 03 de Julho de 2012.
**DATA DO ADITIVO:** 05 de Julho de 2013.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2013.
**VALOR TOTAL:** permanecem inalterados
**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**F751C1EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**TERMO ADITIVO 001**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 004/2013-CM, celebrado entre a Câmara Municipal de Loanda e a Empresa Comércio de Combustível TB Ltda-EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Heber Arboléia, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 8.155.173-1-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 028.182.069-44, e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL TB LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1279, Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 14.360.280/0001-53, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Claudiney Bezerra Pereira, Sócio Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.026.515-3/PR, e do CPF/MF nº 855.058.979-91**.**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 004/2013-CM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 004/2013 – CM, o qual tem por objeto o fornecimento de até 2.000 (dois mil) litros de

gasolina comum, para a demanda solicitada pela administração da Câmara Municipal em conformidade com as condições especificadas na DL nº 010/2013 CM.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 004/2013-CM, possui amparo no Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Através do presente as partes por conveniência administrativa, resolvem promover uma supressão na ordem de 69,28% (sessenta e nove vírgula vinte e oito por cento), que corresponde ao valor financeiro de R$ 4.087,45 (quatro mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a presente supressão, fica alterado o valor contratual passando de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para R$ 1.812,55 (um mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 004/2013-CM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de dezembro de 2013.

**CONTRATANTE:**

***HEBER ARBOLÉIA***
Presidente

**CONTRATADA:**

***CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA***
Comércio de Combustivéis TB Ltda - Epp

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**5AF2C431

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADENDO PP 094/2013**

**ADENDO Nº 01**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013-PML**

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 094/2013-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pratos escolar de polipropileno, caneca de polipropileno, tigela com aba oval de polipropileno, colher infantil de polipropileno, colher grande de poliamida, remo maciço de polietileno e colher pequena de poliamida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, em conformidade com as condições do presente edital e seus anexos.

Fica incluido o subitem **8.2.2.2,** no referido Edital, que exige a apresentação do documento abaixo discriminado, juntamente com a Proposta de Preços:

8.2.2.2 A proponente deverá inserir no envelope nº 01, juntamente com a Proposta de Preços, o LAUDO TÉCNICO DA ANVISA, referente aos objetos licitados, sob pena de desclassificação de sua Proposta de pleno.

Tendo em vista a alteração do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 094/2013-PML, fica prorrogada a data de abertura para o dia 10/01/2014, às 09h00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 18 de dezembro de 2013.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**232552E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRORROGAÇÃO PP 094/2013**

**PRORROGAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2013-PML
PROCESSO Nº. 150/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pratos escolar de polipropileno, caneca de polipropileno, tigela com aba oval de polipropileno, colher infantil de polipropileno, colher grande de poliamida, remo maciço de polietileno e colher pequena de poliamida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** Tendo em vista a alteração promovida no respectivo edital, fica prorrogado para o dia 10 de janeiro de 2014, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de dezembro de 2013.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**47D4A1CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA 095/2013**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 95/2013-PML
PROCESSO Nº. 151/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para cobertura de seguros dos veículos GM Cruze Sedan ano/modelo 2013/2014, GM Classic Sedan ano/modelo 2013/2014 e GM Montana LS ano/modelo 2013/2014, da Frota do Município de Loanda, atendendo as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social e Serviços Urbanos e Meio Ambiente,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 06 de janeiro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 4.164,00 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de dezembro de 2013.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**28283F0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA 096/2013**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 96/2013-PML
PROCESSO Nº. 152/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 06 de janeiro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 198.685,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de dezembro de 2013.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FEFC3617

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO 01 ATA 073/2013**

TERMO ADITIVO Nº 001
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2013-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013-PML**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e treze (2013), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flavio Aramis Accorsi, e a Empresa **GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Roma, 571, Telefone (44) 9125-0354, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.043.129/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Edmir Mella, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 527.276.379-34, RG nº 3.319.637-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina nº 10, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e item 03 da referida Ata de Registro de Preço, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto a contratação de empresa, para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, em atendimento as familias carentes, Programa Benefício Cidadão Loandense (Lei Municipal nº 018/2009), do Município de Loanda, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, perfazendo um total de 12 (doze) meses. A nova data de término do prazo de vigência da referida Ata será dia 15/08/2014.

Os demais itens da referida Ata não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 073/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

CONTRATANTE:

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA:

***EDMIR MELLA***
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícos Ltda

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4BDD07D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2013**

Súmula – aprova os Planosde Trabalho e Aplicação das seguintes entidades: APAEde Loanda, Guarda Mirim de Loanda, Associação de Senhoras de Rotarianas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pela Lei nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, da Lei 031/95, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar os Planos de Trabalho e Aplicação das seguintes entidades: APAE de Loanda, Guarda Mirim e Associação de Senhoras de Rotarianos, no valor de R$4.919,24(nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), cada um respectivamente.
**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 18 de dezembro de 2013.

***SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO***
Presidente do Cmdca

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**9FB053FE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 692/2013**

**Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**
**ENCERRAR** o período suplementar de trabalho da professora **SONIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA,** sob matrícula nº **59241,** a partir do dia 18 de dezembro de 2013.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no dia 09 (nove) de dezembro de 2013.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***DENIS GOMES DA CRUZ***
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Denis Gomes da Cruz
**Código Identificador:**872DE14C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 721/2013**

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a professora abaixo relacionada para a Função Gratificada de Direção, de que trata o Artigo 57 da Lei Complementar nº 002/2008, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município, a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2014. Conforme especificação abaixo:

| Matrícula | Nome | Função/horas | Grat. | Lotação |
|---|---|---|---|---|
| 966023 designada | Alessandra Stuchi de Laya - § 3º Artigo 57 | Diretora /20h Diretora 20/h | 50% | C.M.E.I. Irmã Dulce C.M.E.I. Irmã Dulce |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2013.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***DENIS GOMES DA CRUZ***
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Denis Gomes da Cruz
**Código Identificador:**811BF2DC

**SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO SUPRESSÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 002**

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 003/2013-SOP, celebrado entre a Sopremu e Bonetti e Cia Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram a **SOPREMU SOC. PREV. MUNICIPAL DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ivo Moreira dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 989.574 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 208.178.279-00, e a Empresa **BONETTI E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 749, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0 82.576.802/0001-09, neste ato representada por Edson Bonetti, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Loanda-Pr, CEP 87900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3978568-4/PR, e do CPF/MF nº. 600.425.839-34, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 003/2013-SOP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O referido aditivo ao contrato nº 003/2013 – SOP, o presente contrato tem como objeto ofornecimento de até 300 (trezentos) litros de gasolina comum e 300 (trezentos) litros de etanol, para a demanda solicitada pela Administração da Sopremu em conformidade com as condições especificadas na DP nº 003/2013-SOP.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 003/2013-SOP, possui amparo no Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Diretor Presidente da Sopremu.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem promover uma supressão, na ordem de 57,7%, que corresponde ao valor financeiro de R$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos), referente ao combustível etanol , já que por sua vez o fornecimento do combustível denominado GASOLINA, teve seu fornecimento total, tendo em vista a necessidade da entidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a presente supressão, fica alterado o valor contratual de R$ 1.449,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), com o fornecimento pela empresa de 1.275,90 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), assim passando a suprimir o saldo de R$ 175,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 003/2013-SOP, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de Dezembro de 2013.

**CONTRATANTE:**

***IVO MOREIRA DOS SANTOS***
Diretor Presidente

**CONTRATADA:**

***EDSON BONETTI***
Bonetti e Cia Ltda

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Luiz Fernando Navasconi
**Código Identificador:**132D3B5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº. 117/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipal e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o feriado nacional do dia de "Natal" (25 de dezembro de 2.013),
Considerando o feriado nacional do dia de "Ano Novo" (1º de Janeiro de 2.014);

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 e 31 de dezembro (terças-feiras) do corrente.

Art. 2.º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e limpeza pública, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano 2.013 (dois mil e treze).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**2AEFFD04

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### GABINETE/SECRETARIA
### DECRETO Nº 110/2013

Súmula: REGULAMENTA HORÁRIO ESPECIAL para funcionamento de Bares e Similares, durante a Programação do Final de Ano Cultural e Festivo de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto no § 1º. do art. 1º do Decreto nº. 79/2010, de 10 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Municipal de nº. 54/2010, de 05 de novembro de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Tendo em vista a realização da tradicional festividade denominada **"FINAL DE ANO CULTURAL E FESTIVO",** e já previsto no Decreto nº 79/2010, que determina normas especiais para funcionamento de Bares e Similares, fica estabelecido horário especial para os dias 24, 28 e 31 de dezembro de 2013, conforme a programação oficial das festividades.

**Parágrafo Único** – O horário para funcionamento de Bares e Similares, nos dias acima previstos, será estendido até as 03h00m (*três horas da manhã*).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de dezembro de 2013.

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**A2FD55E9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013

Dispõe sobre a necessidade de fixar normas para a distribuição de aulas dos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino para a Ano Letivo de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**RESOLVE*:***
**Art. 1º** - A distribuição de aulas aos Professores e Educadores Infantis para o ano letivo de 2014 deverá obedecer aos critérios definidos na Lei nº 67/2010 de 17/10/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.
**Art. 2º** - Na distribuição de aulas para as turmas (escolha de vagas) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil nas Escolas de Ensino Fundamental e CEMEIS, deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:
**I** – Maior titulação Acadêmica;
**II** – Maior Tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Lupionópolis;
**III** – No caso de empate, o mais idoso.
**Parágrafo Único**: O tempo de admissão no serviço público municipal (magistério) terá como base a data da nomeação no cargo.
**Art. 3º** - A Secretaria Municipal da Educação fixará, junto a esta Instrução Normativa, a relação dos professores com a titulação e o tempo de serviço Público Municipal de Ensino.
**Art. 4º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua fixação, no Estabelecimento de Ensino, da Rede Municipal, (*onde se fará a distribuição*), revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de dezembro de 2013.

***GEUZTINIR CHINI PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Lupionópolis - Pr

**Publicado por:**
Roseneide Aparecida da Silva
**Código Identificador:**0CFF8477

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.845.511/0001-03
ADITIVO DE PRAZO Nº 06 - AO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 02/2012 – TP nº 04/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ESTALEIRO 7 QUEDAS LTDA
Objeto: Construção de uma embarcação para o Porto Anis Abud ( Balsa)
Data final Prorrogado: 27/02/2014
Funcional Programática: 26.784.00191-093 - Aquisição de Balsa para o Porto Anis Abbudi

Lupionópolis, 08 de outubro de 2013.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**C81EEB68

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°01/2013 – PML

A Prefeitura Municipal de Lupionópolis, torna público que fara realizar, às 10h00 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2014, na Pç Pe Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Construção de Escola Municipal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):
Local do Objeto: Rua David Nasser parte da área denominada "chácara Irmãos Merissi"
Objeto: Construção de Escola Municipal Contendo 4 blocos
Quantidade e unidade de medida: 2.681,29 m²
Prazo de execução (dias): 365
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, Adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir Do dia 06 de janeiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante A apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais). No Caso de empresa com sede fora do Município de Lupionópolis, a Pasta Técnica Poderá ser adquirida através do correio, mediante o deposito do valor Supracitado à conta n° 3526-2, agência 4151-3 do Banco do Brasil,
Lupionópolis – Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa Devera anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – telefone (43 – 36601100), fax (43 – 36601100) – "e-mail" pmllicitacao@uol.com.br

Lupionópolis, 16 de dezembro de 2013

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**3F3D7587

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N.107/2013**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$780,00 (Setecentos e oitenta reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.304.0009.2.038 | Manut. dos Serviços de Saúde –Vigilância em Saúde | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde ) | 780,00 |
| TOTAL | | 780,00 |
| T O T A L S U P L E M E N T A D O | | 780,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial utilizado na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.304.0009.2.038 | Manut. dos Serviços de Saúde –Vigilância em Saúde | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde ) | 780,00 |
| TOTAL | | 780,00 |
| T O T A L C A N C E L A D O | | 780,00 |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de dezembro de 2013

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**1D312329

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 130/2013**

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2013.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: LEONARDO BAHNIUK, CNPJ: 03.666.095/0001-75.**
**DOMICILIO:** Avenida João Pessoa, nº 569, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de 3.000 (três mil) litros de ureia tipo FLUA - ARLA, conforme a necessidade da Administração para utilização nos veículos da Patrulha do Campo, os quais prestarão serviços ao município de Mallet/PR.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) pelo litro da ureia totalizando R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) pelos 3.000 litros contratados.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 90 (noventa) dias depois.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**D0F8DA5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 131/2013**

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2013.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00.**
**DOMICILIO:** Avenida Barão do Rio Branco, nº 1567, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de combustível diesel S-10 conforme a necessidade da Administração para utilização nos veículos da Patrulha do Campo, os quais prestarão serviços ao município de Mallet/PR.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2,579 (dois reais, quinhentos e setenta e nove centésimos de centavo) pelo litro de diesel S-10 totalizando R$108.318,00 (cento e oito mil, trezentos e dezoito reais) pelo fornecimento total do referido combustível.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 90 (noventa) dias depois.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**9549849A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**PORTARIA 052.2013**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
**R E S O L V E:**
Conceder Licença Gestante a JANETE SVIDZINSKI NIEDZIELA, a mesma pertence ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.02.2010, sendo que a licença será no período de 27.11.2013 a 26.03.2014.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de novembro de 2013.

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**21630A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 432.2013**

**DECRETO N.º 432 de 12 de dezembro de 2013.**

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica considerado Recesso o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2013(segunda-feira) até o dia 03 de janeiro de 2014(sexta-feira), nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Ação Social, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Saúde(serviços burocráticos) e Educação.
Art. 2º - Neste período, permanecerão em funcionamento as atividades essenciais de saúde e de coleta de lixo.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Mallet, 12 de dezembro de 2013.

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**BFF55FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**PORTARIA 053.2013**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Gestante a MARIA HELENA SIATKOWSKI ZVIR, a mesma pertence ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.02.2010, sendo que a licença será no período de 02.12.2013 a 31.03.2014.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de novembro de 2013.

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**ADE38E98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 431.2013**

**DECRETO N.º 431 de 12 de dezembro de 2013.**

Súmula: ATRIBUI RESPONSABILIDADE E DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos, inciso I, IV e VII da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam os Secretários do Município de Mallet, Estado do Paraná, autorizados e responsáveis pela ordenação, geração e liquidação das despesas orçamentárias referentes às respectivas Secretarias Municipais, com estrita observância das regras de Controle Interno, da Lei Complementar nº 101/2000 e das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de dezembro de 2013.

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**43BBE9B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 436.2013**

**DECRETO MUNICIPAL N 436/2013.**

SUMULA REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL – URM DE MALLET, ESTADO DO PARANA PARA O EXERCICIO DE 2014.

**ROGERIO DA SILVA ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal n 792/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - A Unidade de Referência Municipal - URM será utilizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores referentes a :

I - tributos e taxas previstas na legislação tributária municipal;
II - obrigações relativas e multas e penalidades de qualquer natureza;
III - valores passíveis de inscrição no registro de divida ativa tributária;
IV - preços públicos;
V- demais receitas tributárias de competência municipal.

**Paragrafo Único**: Os valores expressos na Unidade de Referência Municipal – URM deverão, obrigatoriamente, ter nos máximo 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se os demais algarismos.

**Art. 2º.** - O valor de cada unidade de Referência Municipal será de R$15,00 (quinze reais).

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Edifico de Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de Dezembro de 2013.

***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**4C43E6FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 435.2013**

**DECRETO N.º 435 de 13 de dezembro de 2013.**

Súmula: Interrompe licença, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Interrompe licença para tratamento de saúde de MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA, cargo de Auxiliar de serviços Gerais, a partir de 15.12.2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de dezembro de 2013.

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**21D2D422

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### GOVERNO MUNICIPAL
### REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO N.º 025/2013

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa *Clodoaldo Ferraz – ME – Farmácia Drogacentro*, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 004/2013 de 25 de janeiro de 2013, originado da Licitação n.º 004/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de dezembro de 2014. Fica acrescentado o valor de R$ 17.000,00 (dezessete vinte mil Reais), do respectivo contrato e o valor total passa a ser de até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 16 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**EA032BAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
### ATA N.º 40/2013

Ata número quarenta da sessão ordinária realizada no dia vinte e seis do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin. Dando início a presente sessão ordinária o Excelentíssimo Senhor Presidente passou a palavra ao Primeiro Secretário Ilustríssimo Senhor Vereador MARIO TOMCEAC, para realizar a leitura das correspondências recebidas por esta Casa de Leis, as quais após lidas em plenário serão devidamente arquivadas. Na sequência o Excelentíssimo Senhor Presidente passou para a ordem dos projetos onde O Projeto de Lei Complementar n.º 001/2013 Súmula: Dispoe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras Providencias, continua nas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais para análise e emissão de parecer para o dia 10 de Dezembro de 2013, onde o mesmo será colocado em única discussão, seguido de única votação. O projeto de lei n.º 057/2013 Sumula: Cria os componentes do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências, continua nas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013. O projeto de lei n.º 058/2013 Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências. Continua nas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013. O projeto de lei n.º 059/2013 Sumula: Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementare dá outras providências. Continua nas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013. O projeto de lei n.º 060/2013 Sumula: Cria o Conselho Municipal da Habitação de Paulo Frontin – CMHPF, e dá outras providências. Continua nas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013. O projeto de lei n.º 061/2013 Sumula: Altera o Artigo 15 da Lei Municipal 930/2013 e dá outras providências. Continua nas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013. Em Seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente deu entrada nos seguintes projetos de leis, Projeto de Lei n.º 062/2013 SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.Em seguida colocou o mesmonas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013.Projeto de Lei n.º 063/2013 SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.Em seguida colocou o mesmonas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013.Projeto de Lei n.º 064/2013 SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementare dá outras providências.Em seguida colocou o mesmonas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013.Projeto de Lei n.º 065/2013 SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementare dá outras providências.Em seguida colocou o mesmonas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013.Projeto de Lei n.º 066/2013 Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 926/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei nº 954/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual- 2014 a 2017, e insere Receita de Operações de Crédito e despesas de capital na Lei nº 955/2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.Em seguida colocou o mesmonas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013.Projeto de Lei n.º 067/2013 SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências. Em seguida colocou o mesmonas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013.Projeto de Lei n.º 068/2013 **Sumula:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Repasse de Recursos a AMSULPAR - Associação dos Municípios do Sul do Paraná, e dá outras providências.Em seguida colocou o mesmonas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer para o dia 10 de dezembro de 2013. Tendo em vista que todas as comissões permanentes já terem analisado e emitido parecer sobre os projetos de lei 057; 058; 059 ; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067 e 068/2013, o Excelentíssimo Senhor Líder do Governo na Câmara, Vereador JOSÉ ANTONIO PEREMIDA, solicitou para que todos os projetos mencionados acima, fossem colocados na pauta de discussão e votação, nesta mesma sessão ordinária, sendo tal solicitação colocada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente em discussão plenária, em seguida em votação, sendo a referida solicitação aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores na presente sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente deste Poder Legislativo, recebeu das comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e

Orçamento e Políticas Gerais, parecer favorável de todos os projetos de lei descritos acima, na sequencia, os mesmos foram colocados em discussão, em seguida em votação, sendo todos aprovamos por unanimidade dos Senhores Vereadores na presente sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente deu início ao processo de eleição da nova mesa diretora desta Câmara Municipal, a qual terá a incumbência de administrar os trabalhos legislativos no decorrer do exercício financeiro de 2014. Sendo que apenas uma chapa foi devidamente registrada, sendo a CHAPA UNIÃO, devidamente composta pelos seguintes Excelentíssimos Senhores Vereadores, Presidente: ISIDORIO NICOLAU PECH, Vice Presidente: JOSÉ ANTONIO PEREMIDA, 1.º Secretário: LEONIR CLAUDINO WITTER e 2.º Secretário: MARCOS PAULO ROMANHIUK. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente, dando sequencia ao processo de votação, assinou as cédulas juntamente com o 1.º secretário Ilustríssimo Senhor Vereador MARIO TOMCEAC e 2.º Secretária Ilustríssima Senhora Vereadora LINDAMIR SVIDIZINSKI GLABA. Em seguida, convidou três escrutinadores, sendo os Vereadores JOSÉ ANTONIO PEREMIDA, JOÃO DAVIES e Vereador CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI, para acompanharem, fiscalizando todo o processo. Em seguida convidou nominalmente cada vereador para pegar sua cédula de votação, devidamente assinada, se dirigir até a tribuna, votar e colocar sua cédula na urna. Após convidou novamente os três vereadores para acompanhar a apuração dos votos, após o resultado foi oficialmente divulgado e a chapa vencedora, ou seja CHAPA UNIAO, que recebeu a totalidade dos votos dos componentes deste Poder Legislativo, ou seja, seus membros foram eleitos por unanimidade dos Vereadores, tomará posse automaticamente dia 1.º de janeiro de 2014, ou seja os vereadores que terão a responsabilidade de administrar este Poder Legislativo no exercício financeiro do ano de 2014 são: Presidente: ISIDORIO NICOLAU PECH, Vice Presidente: JOSÉ ANTONIO PEREMIDA, 1.º Secretário: LEONIR CLAUDINO WITTER e 2.º Secretário: MARCOS PAULO ROMANHIUK. Em seguida passamos para o grande expediente. Em seguida passamos para explicação pessoal, onde os Ilustríssimos Senhores Vereadores fizeram uso da palavra e, nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão ordinária, onde a Segunda Secretária, Vereadora LINDAMIR SVIDZINSKI GLABA, lavrou a presente ata, a qual foi por mim, lida, e, após apreciada segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, JOÃO GAVRON, 1.º Secretário Senhor Vereador MARIO TOMCEAC, 2.º Secretária Vereadora LINDAMIR SVIDZINSKI GLABAe demais Senhores Vereadores.

***CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI***

***ISIDORIO NICOLAU PECH***

***JOÃO DAVIES***

***JOÃO GAVRON***

***JOSÉ ANTONIO PEREMIDA***

***LEONIR CLAUDINO WITTER***

***LINDAMIR SVIDZINSKI GLABA***

***MARCOS PAULO ROMANHIUK***

***MARIO TOMCEAC***

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**5BF5741E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 970/2013**

**Data 18/12/2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Catadores de Recicláveis de Paulo Frontin e dá outras providências.

**JAMIL PECH,** Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede situada na Rua Alexandre Popia, no Município de Paulo Frontin - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.556/0001-82, tudo com fundamento no artigo, 24, inciso XXVII, da Lei n.º 8.666/93.

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal à repassar à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS de Paulo Frontin, através de convênio, a importância de até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

**Art. 3º** O Convênio de que trata a presente Lei visa subvencioar a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE PAULO FRONTIN na sua manutenção e no desenvolvimento das atividades necessárias à operacionalização da Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Rural do Município.
**§ 1°.** O prazo de vigência do convênio será contado da data de 02 de janeiro de 2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
**§ 2°.** O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

**Art. 4º** A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE PAULO FRONTIN poderá realizar contratações e projetos de desenvolvimento e capacitação, onde deverá ser apresentado Plano de Trabalho com as informações necessárias, bem como valor do empreendimento, o qual será repassado mediante a aprovação do referido Plano de Trabalho pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE PAULO FRONTIN deverá prestar contas mensalmente, ao Município, sobre a aplicação dos recursos recebidos.
**Parágrafo único.** A ausência de prestação de contas, a prestação de contas irregular, ou ainda a não aprovação das contas prestadas implicará na adoção das medidas legais cabíveis, dentre as quais destaca-se a suspensão do repasse, a aplicação de multa, a devolução de valores e a rescisão do Convênio.

**Art. 6°** Caso se faça necessário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE PAULO FRONTIN, termos de permissão de uso de bens públicos municipais, para fins de dar condições de execução da presente lei.

**Art. 7º** Para fins de dar possibilidade de execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os resíduos sólidos domiciliares coletados à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE PAULO FRONTIN.

**Art. 8º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 9°** - A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE PAULO FRONTIN deverá prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005, e com a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais, repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas, sem fins lucrativos.

**Art. 10°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 18 de Dezembro de 2013.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**63DB8C42

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 971/2013**

**Data 18/12/2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno da matricula n.º 427 ao Estado do Paraná e dá outras providências.

**JAMIL PECH,** Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno da matricula n.º 427, um lote de terras urbano, de forma geométrica retangular, com área de 1.150,00 m² (um mil e cento e cinquenta metros quadrados), contendo uma quadra esportiva, situado à Rua Rui Barbosa, no quadro urbano da cidade de Paulo Frontin; ao Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - O terreno deverá ser doado para o Estado do Paraná, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, CNPJ nº 76.416.965-0001-21.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 18 de Dezembro de 2013.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**084088D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 972/2013**

**Data 18/12/2013**

Súmula: Estabelece a forma de arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Programa ou Convênio junto à SANEPAR e dá outras providências.

**JAMIL PECH,** Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da SANEPAR, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa – CP ou Convênio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município.
**§ 1º** Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela Sanepar, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto.
**§ 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa – CP ou Convênio com a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.

**Art. 2º** A Taxa de Coleta de Lixo será lançada em reais, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela XII constante do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.

**Art. 4º** No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, será o contribuinte enquadrado na classe do gerador de lixo correspondente, conforme Tabela XII constante do Código Tributário Municipal.

**Art. 5º** No caso de religação de água/esgoto, será o contribuinte enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal.
**Parágrafo único.** Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo correspondente, conforme Tabela XII constante do Código Tributário Municipal.

**Art. 6º** Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média dos cinco meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do Art. 4º.

**Art. 7º** A arrecadação realizada junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.

**Art. 8º** Será enquadrado na classe do coeficiente especifico, conforme Tabela XII constante do Código Tributário Municipal, a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
**§ 1º** Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.
**§ 2º** Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo correspondente, conforme Tabela XII constante do Código Tributário Municipal.

**Art. 9º** Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o contribuinte será reclassificado no mesmo exercício fiscal, na classe do gerador de lixo correspondente, conforme Tabela XII constante do Código Tributário Municipal.

**Art. 10.** O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela XII constante do Código Tributário Municipal**.**
**Parágrafo único** - Para os imóveis de categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela XII constante do Código Tributário Municipal.

**Art. 11.** Na situação em que não houver ligação de água e/ou ligação de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pelo Município de Paulo Frontin na mesma classe do gerador de lixo de um contribuinte/cliente da SANEPAR com as mesmas características de consumo histórico de água medida e calculada nos termos do artigo anterior.
**Parágrafo único.** No caso do *caput* deste artigo, a cobrança será efetuada diretamente pela Fazenda Pública Municipal.

**Art. 12.** O pagamento poderá ser efetuado da seguinte forma:
**§ 1º** Em parcela única por meio de documento emitido pelo Município até a data de vencimento.

**§ 2º** Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, o Município encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

**Art. 13.** Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicada multa de 2%.

**Art. 14.** O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da SANEPAR, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente junto à Fazenda Pública Municipal, em prazo a ser fixado por esta.
**Parágrafo único.** O Município comunicará de imediato à SANEPAR para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2013.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**C4F823DC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 974/2013**

**Data 18/12/2013**

SÚMULA: Autoriza Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a alienar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme critérios do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do governo federal, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná, do governo estadual, para a implantação de moradias de interesse social e dá outras providências.

**JAMIL PECH,** Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, autorizada a alienar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme critérios do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do governo federal, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná, do governo estadual, para a implantação de moradias de interesse social, os imóveis a seguir relacionados, que foram doados a COHAPAR em 04 de junho de 2012.
Matricula 10.602, medindo 11.352,58 m² (onze mil, trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

**Art. 2º -** O bem imóvel descrito no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

**Art. 3º -** O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

**Art. 4º -** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

**Art. 5º -** Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área relacionada no Artigo 1º de propriedade do Município, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 18 de Dezembro de 2013.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**155499E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/13 HOMOLOGAÇÃO: 17/12/13**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/13
HOMOLOGAÇÃO: 17/12/13
CONTRATADO: SANDRO APARECIDO BLANSKI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus e Medalhas, destinadas à manutenção das competições promovidas e organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
DATA: 18/12/13

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**DC81E411

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/13 HOMOLOGAÇÃO: 17/12/13**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/13
HOMOLOGAÇÃO: 17/12/13
CONTRATADO: LETICIA ZANONI & CIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus e Medalhas, destinadas à manutenção das competições promovidas e organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.381,00 (treze mil trezentos e oitenta e um reais)
DATA: 18/12/13

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**01110D33

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/13 HOMOLOGAÇÃO: 17/12/13**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/13
HOMOLOGAÇÃO: 17/12/13
CONTRATADO: CERES-COM.E TRANSP.DE DERIV.DE PETROLEO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel B S10 e S500 e gasolina comum tipo C, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 656.000,00 (seiscentos e cinqüenta e seis mil reais)
DATA: 18/12/13

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**84A5495D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/13 HOMOLOGAÇÃO: 17/12/13**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/13
HOMOLOGAÇÃO: 17/12/13
CONTRATADO: AUTO POSTO FRONTIN LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel B S10 e S500 e gasolina comum tipo C, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 154.500,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 18/12/13

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**7045BE5B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 11/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 48/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 29/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 11/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS E ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Fornecedor..: LETICIA ZANONI & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.347.642/0001-73.
Vigência.....: 17/12/2013 à 16/12/2014.
JAMIL PECH - Prefeito Municipal
NELSON ANTONIO ZANONI - Representante Legal
Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**C6F23F75

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 11/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 48/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 29/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 11/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS E ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Fornecedor..: SANDRO APARECIDO BLANSKI ME, CNPJ Nº 00.071.521/0001-30.
Vigência.....: 17/12/2013 à 16/12/2014.
JAMIL PECH - Prefeito Municipal
JOSÉ AUGUSTO BUHRER - Representante Legal
Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**2F89D1D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº..: 70/2013**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
Valor.....: 13.381,00 (treze mil trezentos e oitenta e um reais)
Vigência.....: Início: 17/12/2013 Término: 16/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus e Medalhas, destinadas à manutenção das competições promovidas e organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Paulo Frontin/PR, 18 de dezembro de 2013.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**5FA1B184

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº..: 71/2013**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SANDRO APARECIDO BLANSKI ME
Valor.....: 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 17/12/2013 Término: 16/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus e Medalhas, destinadas à manutenção das competições promovidas e organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Paulo Frontin/PR, 18 de Dezembro de 2013.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**99B9C5E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 49/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 30/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 12/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S10 E S500 E GASOLINA COMUM TIPO C, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.
Fornecedor..: AUTO POSTO FRONTIN LTDA, CNPJ Nº 02.380.217/0001-08.
Vigência.....: 17/12/2013 à 16/12/2014.
JAMIL PECH - Prefeito Municipal
FRANCISCO ASSIS DA ROCHA - Representante Legal
Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**E7A5D7EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 49/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 30/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 12/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S10 E S500 E GASOLINA COMUM TIPO C, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.
Fornecedor..: CERES COM TRANSP DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 78.695.996/0001-94.
Vigência.....: 17/12/2013 à 16/12/2014.
JAMIL PECH - Prefeito Municipal
OSCAR RAVANELLO - Representante Legal
Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**90F3565A

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº..: 72/2013**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: AUTO POSTO FRONTIN LTDA
Valor.....: 154.500,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/12/2013 Término: 16/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum tipo
C, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin - PR.

Paulo Forntin/PR, 18 de dezembro de 2013

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**3A4F5EEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº..: 73/2013**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CERES-COM.E TRANSP.DE DERIV.DE PETROLEO
Valor.....: 656.000,00 (seiscentos e cinqüenta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 17/12/2013 Término: 16/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel B S10 e
S500, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin - PR.

Paulo Forntin/PR, 18 de dezembro de 2013

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**6E841F05

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2013**
**PROCESSO Nº 1344/2013**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural com plataforma, IVECO Cityclass, potência de 170 CV 4x2, para a Secretaria de Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – e adesão à Ata de Registro de Preços 065/2012 decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2012, processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, realizado pelo Ministério da Educação – FNDE.
Contratado: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 59.104.273/0001-29
Endereço: Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562, Pauliceia, em São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.680-100, fone (11) 4173-6994.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.1012-44905200.
Valor: R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2013.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**1A0F5ED2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 7795/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** retorno a pedido, em 18/11/2013 da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria 7566/2013, publicada no Diário dos Municípios do Estado do PR, à servidora Beatriz dos Santos Leite, portadora do RG. nº 9.091.833-8/PR e inscrita no CPF nº 064.747.549-90, matrícula funcional 5865/3, 1º Padrão, cargo de Professora II Licenciatura**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de Novembro de 2013.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**A7D05FDD

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO 4184/2013**

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

| CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** |
| 6627-3 | Janaina Cristina Teixeira | Agente Operacional | I | 2 |
| 6540-4 | Jose Antonio Cordeiro | Agente Operacional | I | 2 |
| 6648-6 | Marli Araujo da Silva | Agente Operacional | I | 2 |
| 6626-5 | Renilda de Lima Beneti | Agente Operacional | I | 2 |
| 6446-7 | Robelio Martins Dias | Agente Operacional | I | 2 |
| 6632-0 | Rosalina de Oliveira Barros | Agente Operacional | I | 2 |
| 6622-2 | Tania Mara do Nascimento Valença | Agente Operacional | I | 2 |
| 6629-0 | Wagner Gavlak Trefflis | Agente Operacional | I | 2 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/12/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Dezembro de 2013.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**3C343807

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO NO.4175/2013**

Nomeia e exonera servidores comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor Marcelo Domingues, CPF: 709.659.949-53, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Almoxarifado **DAS 1** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 16/12//2013.
**Art. 2º** - Fica nomeado o Senhor Marcelo Domingues, CPF: 709.659.949-53, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Almoxarifado **DAS 2** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 16/12/2013.
**Art. 3º** - Fica exonerada, a pedido, Glaucia de Paula Carvalho Batista, CPF:051.531.969-41 do cargo comissionado de Chefe de Serviço Jurídico Imobiliário **DAS 2** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 13/12/2013.
**Art. 4º** - Fica exonerado o Senhor Valdecir Sebastião Pitt, CPF: 620.221.649-20 do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização Mobiliária, **DAS 3** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Finanças, contar do dia 01/12/2013.
**Art. 5º** - Fica nomeado o Senhor Valdecir Sebastião Pitt, CPF: 620.221.649-20 para exercer o cargo comissionado de Diretor de Rendas Mobiliária **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Finanças, contar do dia 01/12/2013.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Dezembro de 2013.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**A8CAC116

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 7818/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** retorno a pedido, em **13/12/2013** da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria Nº. 7789/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **Laura Rosa Barbosa**, portadora RG. nº 4.513.849-6/PR e inscrita no CPF nº 830.315.029-49, matricula funcional nº. 5602-2, cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**191B3356

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº. 154/2013**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 11.6 do Edital 33/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0200 de 14/03/2013, resolve:
**PRORROGAR**
Por mais 01(um) ano o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, em conformidade com o Edital 33/2013, ficando o prazo de validade prorrogado até 31/12/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**E4056A20

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº. 1308/2013**

DENOMINA DE RUA JOSÉ RIBEIRO DE BARROS "ZÉ CAMBUÍ" A RUA SE DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **JOSÉ RIBEIRO DE BARROS "ZÉ CAMBUÍ"** a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Santa Helena, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**363C213E

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº. 1309/2013**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 811.227,38 (OITOCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 811.227,38 (oitocentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º** A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

| |
|---|
| 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 0502 – Departamento de Assistência ao Educando |
| 0502.1236500012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação |

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | 31135 | Obras e Instalações | R$ 811.227,38 |
| | | T o t a l | R$ 811.227,38 |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

**Art. 4º** O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**FDA00D45

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº. 1310/2013**

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 86 DA LEI MUNICIPAL Nº 862/2006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 86 da Lei Municipal nº 862/2006, de 20 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 86** – A gestão operacional e o pagamento dos benefícios contidos nas alíneas **"e**", **"f"** e **"g",** do inciso **I,** e**,** na alínea **"c",** do inciso **II,** do **art. 9º.,** permanecerão sob a responsabilidade integral da Secretaria de Administração do poder Executivo, e da Diretoria Administrativa do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.164, de 30 de novembro de 2011.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**70648A71

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº. 1311/2013**

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS GRATUITOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui a obrigatoriedade por parte do Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde a dar publicidade aos medicamentos disponíveis inclusive, com a divulgação desta lista no site oficial da Administração.

**§ 1º** A Publicidade de que trata a presente lei deverá ser realizada através dos veículos de comunicação que dispõe a Prefeitura Municipal, sejam eles impressos ou telefônicos.
**§ 2º** Na lista definida nesta Lei deverá constar tanto o nome de marca registrada como o nome genérico dos medicamentos.
**§ 3º** Deverá constar na lista os medicamentos disponíveis e os que estão em falta, o prazo de recomposição dos mesmos, inclusive o nome do Posto de Saúde onde seja possível encontrar o medicamento caso não tenha disponível na Farmácia Central.

**Art. 2°** A lista de medicamentos a que se refere esta Lei deverá ser disponibilizada também pelas farmácias da rede privada, estabelecidas neste Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** A fiscalização do cumprimento da Lei, ocorrerá pela Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão de Saúde da Câmara Municipal.

**Art. 5 º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**AB3724A6

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº. 1312/2013**

INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Farmácia Solidária", com o objetivo de favorecer o provimento das necessidades medicamentosas da população de baixa renda e/ou idosos residentes no Município de Piraquara/PR.

**Art. 2°** O programa "Farmácia Solidária" consiste na arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto a população a população pelas Unidades de Saúde nos bairros do Município e sua subsequente distribuição gratuita à população de baixa renda e aos idosos, sob supervisão médica, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.

**§ 1º** A população de baixa renda e de idosos deverá ter cadastro junto a Unidade de Saúde de seu bairro.
**§ 2º** Considera-se idoso a pessoa com mais de 60 anos de idade.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Saúde do Município autorizada a divulgar o Programa "Farmácia Solidária" através dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como disponibilizando espaço para estoque, controle e distribuição dos medicamentos doados pela população, podendo ser utilizado o mesmo espaço já existente nas farmácias localizadas dentro das Unidades de Saúde.

**Art. 4º** Os medicamentos com prazo de validade vencido deverão ser incinerados ou encaminhados para aterro sanitário classe I, nos termos da Resolução RDC nº 306/04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**Art.5 º** Os beneficiários pelo programa instituído por esta lei serão orientados sobre a origem dos medicamentos que receberem.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor contados 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**3B002B6B

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº. 1313/2013**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CORRIDA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Piraquara, o "Dia Municipal da Corrida de Rua" a ser comemorado, anualmente no primeiro domingo do mês de dezembro, com uma corrida de rua, que será denominada "Corrida Agostinho Boscardin".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementada, se necessária; e/ou através de parceria com a iniciativa privada.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**C9AB66C9

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº. 1314/2013**

INSTITUI A CAMPANHA UM DIA SEM CARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Piraquara a Campanha **"**um dia sem carro", de estimulo ao não uso do veículo particular, a ser realizada na última sexta-feira de cada mês.

**Art. 2°**- Fica a critério do Executivo Municipal divulgar a campanha através de folders, banners, adesivos, propaganda de rádio e outros meios de comunicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

**Art.5 º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**7B62BEC7

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº. 1315/2013**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 4º, E AO § 2º DO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1211/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. O §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1211/2012 de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 4º. ...**

§1º. A Diretoria de Controle Interno será ocupada por servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal Piraquara ou da Prefeitura Municipal de Piraquara, ficando a critério da Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º**. O §2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1211/2012 de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 9º. ...**

§1º....

§2º. A função a que se refere o caput deste artigo, será exercida por servidor de carreira do quadro efetivo da Câmara Municipal de Piraquara, ou da Prefeitura Municipal de Piraquara cedido em disponibilidade mediante os critérios de oportunidade e conveniência do Chefe do Poder Executivo; que disponha de capacitação técnica e profissional e conhecimentos compatíveis com a função de Controle Interno, levando em consideração os recursos humanos da Câmara e da Prefeitura Municipal, dentre aqueles que apresentem as seguintes condições:

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**DC086CA3

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº. 1316/2013**

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1297/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Parágrafo Único do artigo 1º é renumerado passando a vigorar como §1º, e acrescentando-se os §2º e §3º ao artigo 1º, com a seguinte redação:
**...**

§2º.O Fundo Especial da Câmara Municipal de Piraquara terá duração limitada ao termino desta Legislatura, e o saldo a ser apurado, se houver, será devolvido ao Município, nos termos da Legislação vigente.

§3**º.** Caso seja necessário, e mediante justificativa, este Fundo Especial poderá ter sua vigência ampliada por Lei, atendendo aos objetivos no artigo 2º da Lei Municipal nº 1297/2013.

**Art.2º.** O § 2º. do artigo 3º da Lei Municipal 1297/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
...

§2º.Os recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara Municipal de Piraquara serão depositados e movimentados em conta corrente bancaria especifica em instituição financeira oficial definida pelo seu Conselho Gestor, sendo controlados pelo código de fonte 068 e no grupo de receitas 3, ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 3º.** O artigo 5º da Lei Municipal 1297/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º**.** O Fundo Especial da Câmara Municipal de Piraquara terá escrituração contábil própria, centralizado na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, sendo seu representante legal e ordenador de despesas, o Presidente da Câmara Municipal de Piraquara.

**Art. 4º**. O caput do artigo 6º e seu §3º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.O Fundo Especial da Câmara Municipal de Piraquara será administrado por um Conselho Gestor, que será formado por 03(três) servidores, sendo pelo menos 02 (dois) efetivos, mediante anuência dos mesmos, sendo um Presidente e os demais membros.
**...**

§3º**.** Cabe ao Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Piraquara, fiscalizar e deliberar sobre a utilização dos recursos.

**Art. 5º.** O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º**.** O Conselho Gestor baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Piraquara, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

**Art. 6º.** Fica revogado o Parágrafo Único constante no artigo 5º da Lei Municipal nº 1297/2013 de 06 de dezembro de 2013.

**Art. 7º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**D7B02792

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 7819/2013**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE PIRAQUARA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 1723/1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil, composta:

Marcus Maurício de Souza Tesserolli – Presidente
Luciano Antunes de Souza – Adjunto

**Coordenador da COMDEC:**
Marcelo Alcine da Silva

**Minimização de Desastre P2 e Operações R2:**
Raquel Sizanoski
Cristina Maria Rizzi Galerani
Girlei Eduardo de Lima
Leonel de Barros Castro
Sidney Brites
Leonardo Meira
Wellington Esteves
Valter Farfus

**Apoio Administrativo:**
Florisval Maier de Oliveira
Loireci Dalmolin de Oliveira
Maristela Zanella
Rafael de Araújo Mazepa

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 7529/2013.

Edifício da Prefeitura de Piraquara, Prédio Antonio Alceu Zielonka, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**DB45B4EF

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4186/2013**

DESIGNA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE PIRAQUARA**, no uso das atribuições legais, e levando-se em consideração o disposto no Decreto Municipal nº 3025/2007,
DECRETA:

Art. 1º Fica empossado o Conselho Municipal da Cidade de Piraquara, composto pelos seguintes membros:

**I - Representantes da Prefeitura Municipal de Piraquara**

Titulares:
Raquel Sizanoski – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Rachel Andrade – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Rafael Renann Batista - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Suplentes:
Lucimara Alzira da Silva – Procuradoria do Município
Juliane Bescorovaine – Secretaria Municipal de Assistência Social
Lidiane de Amorim Baptista- Secretaria Municipal de Infraestrutura

**II - Representantes do Movimento Popular**

Titulares
Élio Moreira Santos - Associação de Moradores do Jardim Tamoio
Maria Joana Trachinski - Apodem
Juliano de Quadros - União Piraquararense das Associação de Moradores - UPAM

Suplentes
Eládio Benedet Cechinel - Associação de Moradores da Vila Macedo
Maria Aparecida Leonel - União Piraquararense das Associação de Moradores - UPAM
Osmar dos Santos - Associação de Moradores Nova Esperança

**III - Representantes dos Empresários**
Titular:
Reinaldo Medeiros

Suplente:
Oliverios Saraiva

**IV - representante dos Trabalhadores**
Titular:
Luciana Mulhenhoff Cardoso - Sindisemup

Suplente:
Maria Regina das Neves - Sindisemup

**V - Representante do Poder Legislativo**
Titular: Erondi Lopes

Suplente: Josimar Aparecido K Froes

**VI - Representantes de Organizações Não Governamentais - ONGs**
Titular:
Edson Aparecido de Alencar - Associação dos CAPS de Piraquara

Suplente:
José Alves da Silva - APAMEP - Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara

**Art. 2º** A presidência do Conselho Municipal da Cidade de Piraquara será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal da Cidade de Piraquara será de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por uma única vez.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**3478A63E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N°050 - NOMEIA MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETO Nº 050/2013**

**DATA: 18/12/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, e, com base na Lei n° 755/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para mandato de 02 (dois), permitida a recondução por uma vez de igual período.

**I - Representante do Poder Público**

**a) Representante do Departamento Municipal de Educação:**
Titular: Ivone Ribatski (Presidente)
Suplente: Janilce Andrade de Silva Marcondes

**b) Representante das Creches Municipal:**
Titular: Shayane Caroline Ferreira Bueno (Vice – Presidente)
Suplente: Danieli Paes Portela

**c) Representante de Professores da Rede Pública Municipal:**
Titular: Rita do Carmo Teixeira Hoinatski
Suplente: Edna Breda Delfrate

**d) Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:**
Titular: Rosilda do Rocio Gonçalves
Suplente: Andréia de Fátima dos Santos

**e) Representante do Setor de Administração:**
Titular: Juliana Ribatski
Suplente: Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho

**II - Representante da Sociedade Civil**

**a) Representante das Escolas Estaduais:**
Titular: Margarete Luceki Guimarães
Suplente: Josielson José Rodrigues Paes

**b) Representante de Associações que prestam assistência social na área infantil, constituída a mais de um ano e declarada utilidade pública**:
Titular: Rosana de Fátima da Silva (Secretária)
Suplente: Elisete de Andrade Graeff

**c) Representante de Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Estaduais:**
Titular: Neusa Aparecida de Lima
Suplente: Cláudia Maria Garrett da Nóbrega de Freitas

**d) Representante das Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Municipais:**
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kaseker
Suplente: Riomar Bruno Ferreira

**e) Representante do Conselho Tutelar:**
Titular: Rafaela Janaína Teixeira Sotóski
Suplente: Márcia Veloso

Art. 2º Os membros do Conselho não receberão remuneração mensal para desempenho de suas funções.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**BBE8B4DA

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°051- DESIGNA MEMBROS CONSELHO FUNDEB**

**DECRETO Nº 051/2013**

**DATA: 18/12/2013**

*SÚMULA: Designa os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 24, parágrafo 1º da Medida Provisória 339, e, artigos 2º e 4° da Lei Municipal nº 792.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Porto Amazonas, para desempenho de um mandato de dois anos, sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

**Representante do Poder Público**

**I - Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Janilce Andrade de Silva Marcondes e Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho
Suplentes: Neli Aparecida Hillebrant Kreitlow e Juliana Ribatski

**II - Representante de Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Edna Breda Delfrate
Suplente: Ângela Aparecida Nunes da Costa

**III - Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Andréia de Fátima dos Santos (Vice – Presidente)
Suplente: Rosilda do Rocio Gonçalves

**IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Cássia Lizyane Breda de Moraes (Secretária)
Suplente: Marcos Aurélio Garrett da Nóbrega

**V - Representante de Associações de Pais e Mestres (APMs) da Educação Básica Pública:**

Titulares: Janete Hartman e Delourdes Soares Vieira de Goes
Suplentes: Maria Zeli Antunes Vieira e Daiane Santo

**VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
Titulares: Jean Maikon de Oliveira e Danilo Ribeiro
Suplentes: Renata Camillo Ramos e Eloíse Amanda Hildebrand

**VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kaseker (Presidente)
Suplente: Neusa Aparecida de Lima

**VIII - Representante do Conselho Tutelar:**
Titular: Márcia Veloso
Suplente: Rafaela Janaína Teixeira Sotóski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

***ADEMIR SCHÜHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**5CEF0D9F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°052 - HOMOLOGA RESOLUÇÃO N°002 - SAÚDE**

**DECRETO Nº 052/2013**

**DATA: 18/12/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a RESOLUÇÃO N° 002/2013 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, que aprova o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2014 a 2017, a qual passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

***ADEMIR SCHÜHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0CE2A05E

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°045 SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DE ANULAÇÕES**

Paço Municipal

Rua Guilherme Schiffer, nº 67. CEP 84.140-000 – Fone/Fax 0xx 42 3256 1122

**DECRETO Nº 45/2013**

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DE ANULAÇÕES.

**ADEMIR SCHUHLI**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 961 de 14 de dezembro de 2012 e Lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam suplementadas em R$ 391.500,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais), as dotações abaixo:

02GABINETE DO PREFEITO
001GABINETE DO PREFEITO
04.122.0202.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00130 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 8.000,00
03DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2005 – Manutenção da Divisão Administrativa
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00230 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.000,00
04.331.000Posto do Trabalhador
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00320 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.000,00
04DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0401.2008Manutenção da Divisão de Serviços Contábeis e Fiananceiros
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00570 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
05DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0504.2013Manutenção das Atividades Educacionais
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00780 00104Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00820 00000Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 5.000,00
12.361.0507.2014Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01010 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 5.000,00
12.392.0511.2018Difusão das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01510 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 3.000,00
002FUNDEB
12.361.0509.2019Manutenção do FUNDEB
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01600 00102Fundeb 40%.....R$ 1.000,00
07DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0709.2036Manutenção do Departamento de OSU
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02120 00000Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02130 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00

Município de Porto Amazonas
Paço Municipal

Rua Guilherme Schiffer, nº 67. CEP 84.140-000 – Fone/Fax 0xx 42 3256 1122

09DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0904.2042Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02460 00495Atenção Básica.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02500 00495Atenção Básica.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02570 00495Atenção Básica.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02625 00495Atenção Básica.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02630 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 77.000,00
02660 00495Atenção Básica.....R$ 82.000,00
10DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.271.1002.2045Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02880 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 45.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02920 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03030 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03060 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 12.000,00
03090 00705Programa Bolsa Família – IGD.....R$ 5.000,00
11DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
18.542.1103.2048Manutenção das Atividades de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03180 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.500,00
23.606.1102.2047Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03240 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.000,00

_____
**TOTAL ..... R$ 391.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão suprimidas as seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento geral do exercício de 2013.
06DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
001DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
13.695.0607.2027Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01800 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 16.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01810 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 16.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01820 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 31.000,00
07DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16.482.0701.1030Construção de Moradias
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
02190 00000Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 91.000,00
25.752.0702.1031Ampliação da Rede de Iluminação Pública
02220 00000Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 31.500,00

Município de Porto Amazonas
Paço Municipal

Rua Guilherme Schiffer, nº 67. CEP 84.140-000 – Fone/Fax 0xx 42 3256 1122

09DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0904.2042Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02540 00000Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
10DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1005.1044Construção do CRAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
02870 00000Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 106.000,00

**TOTAL ..... R$ 391.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 06 de Novembro de 2013.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**1D86827A

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI 995

### LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Porto Amazonas para o exercício de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Porto Amazonas, para o exercício financeiro de 2014, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, estima à receita em R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|---|---|
| **1 – RECEITAS CORRENTES** | | **14.820.000,00** |
| 11 – Receitas Tributárias | 1.000.000,00 | |
| 12 – Receitas de Contribuições | 20.000,00 | |
| 13 – Receitas Patrimoniais | 70.000,00 | |
| 16 – Receitas de Serviços | 70.000,00 | |
| 17 – Transferências Correntes | 13.590.000,00 | |
| 19 – Outras Receitas Correntes | 70.000,00 | |
| **2– RECEITAS DE CAPITAL** | | **180.000,00** |
| 21 – Operações de Crédito | 70.000,00 | |
| 22 – Alienações de Bens | 20.000,00 | |
| 24 – Transferências de Capital | 70.000,00 | |
| 25 – Outras Receitas de Capital | 20.000,00 | |
| **TOTAL DA RECEITA** | | **15.000.000,00** |

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|---|---|
| **1 – PODER LEGISLATIVO** | | **700.000,00** |
| 0100 – Câmara Municipal de Vereadores | 700.000,00 | |
| **2 – PODER EXECUTIVO** | | **14.300.000,00** |
| 0200 – Gabinete do Prefeito | 410.000,00 | |
| 0300 – Departamento de Administração | 800.000,00 | |
| 0400 – Departamento de Administração Financeira | 950.000,00 | |
| 0500 – Departamento de Educação e Cultura | 4.450.000,00 | |
| 0600 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo | 220.000,00 | |
| 0700 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 1.480.000,00 | |
| 0800 – Departamento Rodoviário Municipal | 1.120.000,00 | |
| 0900 – Departamento de Saúde | 3.320.000,00 | |
| 1000 – Departamento de Assistência Social | 1.050.000,00 | |
| 1100 – Departamento de Fomento Agropecuário | 250.000,00 | |
| 1200 – Departamento de Comunicação Social | 100.000,00 | |
| 9999 – Reserva de Contingência | 150.000,00 | |
| **TOTAL DA DESPESA** | | **15.000.000,00** |

Art. 4.º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§ 1.º A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência, também poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5.º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Poder Executivo.

Art. 6.º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no **caput** do artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
II – suplementar as respectivas dotações, indicando como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita, superávit do exercício anterior e operações de crédito conforme os termos previstos no § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sem contar para o limite constante do art. 8.º.

Art. 8.º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos do artigo 43, § 1.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme art. 27 da Lei 982 de 23 de setembro de 2013.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal da Saúde, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Fica alterada a redação do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 982 de 23 de setembro de 2013, que passará a ser redigido da seguinte forma:

**Art. 1.º O Orçamento do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:**

Art. 12. Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, em 17 de dezembro 2013.

***ADEMIR SCHÜHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**6C0E0490

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL N°031/13 - ESTRUTURAS E SERVIÇO DE LIMPEZA

**PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013**
**OBJETO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para locação de estruturas e prestação de serviços de segurança e limpeza para a 31ª Festa da Maçã.

**DATA E LOCAL DE ABERTURA:** dia 07 de janeiro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
**VALOR GLOBAL MÁXIMO**: R$ 84.100,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2013.

***ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**5AA26C8A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 178/2013**
**DISPENSA 89/2013**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO MUSICAL PARA O JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

*Onde se lê:*
***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

*Leia – se:*
***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93*

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**76ACB219

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 180/2013**
**DISPENSA 90/2013**

***Objeto:*** *LOCAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DO ANO, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

*Onde se lê:*
***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

*Leia – se:*
***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93*

*Onde se lê:*
***Contratada:***, inscrito no CNPJ nº .

Leia – se:

***Contratada:****Antonio de Araujo*, inscrito no CPF nº 275.886.379-00

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**27F74F5D

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 181/2013**
**DISPENSA 91/2013**

***Objeto:****AQUISIÇÃO DE 200 CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E 11 CESTAS PARA CÂMARA DE VEREADORES.*
*Onde se lê:*
***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

*Leia – se:*
***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**94D4F187

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 92

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 92/2013**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

***Contratada:*** **P. H. PICCOLI FOGOS ME**, inscrito no CNPJ nº 01.142.692/0001-75.

***Valor****: R$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2013 | 370 | 03.002.04.122.00042-010 | 0 |

*Prado Ferreira, 17/12/2013.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**0C7461EF

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 93

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 93/2013**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA REALIZAR CONSERTO EM VEÍCULO DE TERCEIROS DEVIDO OCORRÊNCIA DE COLISÃO COM VEÍCULO DA PREFEITURA, CONFORME O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

***Contratada:*** **A. J. FARIAS FUNILARIA E PINTURA ME**, inscrito no CNPJ nº 10.491.374/0001-00.

***Valor****: R$ 850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2013 | 370 | 03.002.04.122.00042-010 | 0 |

*Prado Ferreira, 17/12/2013.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**19667AD2

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2013**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/12/2013
**CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8-SSP/PR e do CPF/MF nº. 971.552.929-15, e
**CONTRATADA: ANTONIO DE ARAÚJO**, pessoa fisíca, residente à RUA RIO DE JANEIRO, 736 CASA - CEP: 86160000-BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PORECATU-PR, inscrito no CPF nº. 275.886.379-00.
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DO ANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERRREIRA, levada a efeito pelo **Processo dispensa nº. 90/2013**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.
**VALOR:** R$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÕES | | |
|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Natureza da despesa |
| 360 | 03.002.04.122.00042-010 | 3.3.90.36.00.00 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**BCD898A9

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07**

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 7/2013**
***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE REVEILLÓN, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*
***Contratada:*** **TALENTOS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 73.253.122/0001-63
***Valor****: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).*
***Fundamento Legal:*** *Artigo 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93.*
***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2013 | 370 | 03.002.04.122.00042-010 | 0 |
| 2013 | 380 | 03.002.04.122.00042-010 | 507 |

*Prado Ferreira, 18/12/2013.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**9A2825FE

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 94**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 94/2013**
***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO PARA RUA IGUATEMI, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*
***Contratada:*** Aniceia Savi, inscrito no CPF nº 749.149.529-04 .
***Valor****: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).*
***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2013 | 3350 | 09.002.15.451.00162-078 | 0 |

*Prado Ferreira, 18/12/2013.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**1AB00649

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI**

**LEI No 954, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Quitandinha, para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014 em R$ 38.464.900,00 (trinta e oito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
**Art. 2º** A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Administração direta:

| | | |
|---|---|---|
| **1** | **RECEITAS CORRENTES** | **34.751.200,00** |
| 1.1 | Receitas Tributárias | 2.200.800,00 |
| 1.2 | Receita de Contribuição | 220.000,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 128.500,00 |
| 1.6 | Receitas de Serviços | 70.500,00 |
| 1.7 | Transferências Correntes | 31.786.200,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 345.200,00 |
| **2** | **RECEITAS DE CAPITAL** | **1.833.700,00** |
| 2.1 | Operações de Crédito | 800.000,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens | 100.000,00 |
| 2.3 | Transferências de Capital | 920.200,00 |
| 2.4 | Outras Receitas de Capital | 13.500,00 |
| | **TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO** | **36.584.900,00** |

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | **RECEITAS CORRENTES** | **1.040.000,00** |
| 1.2 | Receitas de Contribuição | 570.000,00 |
| 1.3 | Receitas Patrimoniais | 550.000,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 30.000,00 |
| **7** | **Receitas Intra-orçamentárias** | **730.000,00** |
| | **TOTAL DA RECEITA QUITANDINHA PREV** | **1.880.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | **38.464.900,00** |

**Art. 3º** A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

| | | |
|---|---|---|
| | PODER LEGISLATIVO | |
| 01 | Câmara Municipal de Quitandinha | 1.210.000,00 |
| | PODER EXECUTIVO | |
| 02 | Gabinete do Prefeito | 367.400,00 |
| 03 | Assessorias | 187.000,00 |
| 04 | Secretaria de Administração e Finanças | 4.555,100,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 8.991.380,00 |
| 06 | Secretaria de Saúde | 7.176.400,00 |
| 07 | Secretaria de Educação Cultura e Esportes | 9.987.619,40 |
| 08 | Secretaria da Criança e Adolescente | 1.939.320,00 |
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 324.500,00 |
| 10 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 1.384.180,60 |
| 90 | Reserva de Contingência | 462.000,00 |
| | **Total – Executivo e Legislativo** | **36.584.900,00** |

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV | 1.880.000,00 |
| | **Total** | **1.880.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | **38.464.900,00** |

**Art. 4º** Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido pela legislação em vigor.

**Art. 5º** Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

**Art. 6º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, até o limite estipulado na LDO as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal n º 4320/64.

**Art. 7º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, sem contar no limite estipulado no artigo 6º.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município, e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

**Art. 9º** Os orçamentos próprios da administração indireta poderão ser suplementados por decreto nos percentuais previstos no art. 6º desta Lei.

**Art. 10** O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por ato próprio, sem contar para o limite estipulado no Art. 6º, dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de credito.

**Art. 12.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 13 de dezembro de 2013.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha**

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B7107BB2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO

### DECRETO Nº 791, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

*Altera art. 17 do Decreto nº 749, de 17 de abril de 2013, para nele acrescentar novo ponto de estacionamento de táxi.*

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 917, de 12 de março de 2013,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** O art. 17 do Decreto nº 749, de 17 de abril de 2013, fica acrescido do seguinte dispositivo:
***XXI - Ponto nº 21****, na localidade de Cerro Verde, em frente ao estabelecimento comercial de propriedade do Sr. Osmar Barros Ribas, com vaga para 1 (um) veículo.*
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 16 de dezembro de 2013.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**4B7DF44B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO PREGÃO N° 63 /2013-PMQ

Objeto: aquisição de veiculo de passageiros.
Resultado: Deserto.

***LUIZ LECHINOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**DACA567A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2013-PMQ

**Objeto**: Contratação de empresa para Locação de Software para Administração Pública compreendendo sistema de contabilidade Pública e Patrimônio Físico e Contábil, sistema de Licitação e Compras, sistema de Tributação, sistema de Recursos Humanos, sistema de Controle de Frotas, sistema do Portal da Transparência, por um período de 12 meses.
**Fundamento legal**: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
**Contratada**: Equiplano Sistemas Ltda.
**Valor**: R$ 37.906,00
Data: 13 de dezembro de 2013.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**B8975F47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO PREGÃO N° 72/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

**Objeto: Locação de impressoras, tipo multifuncionais.**

**Local: Prefeitura Municipal**
**Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes:** 14 de janeiro de 2014, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 14 de janeiro de 2014, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de dezembro de 2013.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**55322C5C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013.

**EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTIDADE E VALOR CONTRATUAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013.**
**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
**CONTRATADA: ADATI & CIA LTDA**
**OBJETIVO**: Através do Presente Termo Aditivo pelo Fornecimento do objeto deste Contrato, com a Aquisição de Óleo Diesel alterar a Vigência do Termo de Contrato firmado em 10 de Outubro de 2013 Vigente até **31/12/2013**, por mais **90 (Noventa) Dias**, passando a vigorar **até 30/03/2014**, conforme art. 65 **§** 1º da Lei 8.666/93.
**VIGENCIA DO ADITIVO: 30/03/2014**
**RECURSO**: 0403206010022.013-3.3.90.30.00 - 31719
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**B868105E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
**CONTRATADA**: FOTO NINO & MARLI – ME
**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de Serviços de filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Eventos Culturais e Demais Reuniões, para arquivo e acervo histórico, realizadas pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
**PRAZO:** 12 (doze) meses.
**VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Rio Branco do Sul, 24 de junho de 2.013

***CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON***
Presidente

**Publicado por:**
Bruno Juvinski Bueno
**Código Identificador:**DC113FDA

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
**CONTRATADA**: CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013, constituído pelas empresas: 14 Brasil Telecom Celular S/A (líder) e Oi S/A.
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication*), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo: I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional; II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras; III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras; de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato, bem com, no Edital integrante deste procedimento licitatório.
**PRAZO:** 12 (doze) meses.
**VALOR:** R$ 31.972,80 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) anuais (valor estimado).

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2.013

***CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON***
Presidente

**Publicado por:**
Bruno Juvinski Bueno
**Código Identificador:**1B815BA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 581/2013

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º e 8º da Lei nº 1254/2001, de 13 de setembro de 2001 e suas alterações,

***R E S O L V E:***
**Art. 1º. Nomear,** a partir de 01 de janeiro de 2014, os servidores abaixo para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, Gestão 2014/2016:

| | |
|---|---|
| **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** | |
| - Ana Paula Portes Chapiewski – Diretora Executiva do IPRERINE | |
| ***Membros Indicados pelo Prefeito Municipal*** | |
| Marli do Rocio Martins Moreira (titular) | Jerusa Cleres Hack (suplente) |
| Wilma das Graças Vieira Leski (titular) | Martino Stupp (suplente) |
| ***Membros Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro*** | |
| Nelson Patrício Furtado (titular) | Lenita Train Ziegler (suplente) |
| ***Membros Indicados pela Câmara Municipal de Rio Negro*** | |
| Wilson Mendes Junior (titular) | Maristela Popper Danieleviz (suplente) |
| ***Membros Eleitos pelos Segurados*** | |
| Marcelo Paisani Klapouch (titular) | Emerson Raiman (suplente) |
| Thiago Gustavo Pfeuffer Worms (titular) | Carmen Berenice Taborda Lenz (suplente) |
| **CONSELHO FISCAL:** | |
| ***Membros Indicados pelo Prefeito Municipal*** | |
| Misael Antonio Koene (titular) | Lucas Dominguez Cordeiro (suplente) |
| ***Membros Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro*** | |
| Claudinéia Radunz (titular) | Jussara do Rocio Heide (suplente) |
| ***Membros Indicados pela Câmara Municipal de Rio Negro*** | |
| Cleonice Witt (titular) | Leonardo Vithoft (suplente) |
| ***Membros Eleitos pelos Segurados*** | |
| Nilceu Becker dos Santos (titular) | Ana Paula Kurowsky Dvojatzki (suplente) |
| Carolina Valerio Soares (titular) | Gabrieli Fernandes (suplente) |

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006, de 09 de janeiro de 2012.

***Rio Negro, 17 de dezembro de 2013.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**4C4E4CD3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 170/2013**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.289, de 28 de novembro de 2012,

***DECRETA:***

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 07 | **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 1339200042.026 | **Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários Livres (Livres)** | 4.000,00 |
| 004 | **Departamento de Turismo – DETUR** | |
| 2369500051.010 | **Construir/ Implantar Centro de Eventos no Município** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários Livres (Livres)** | 13.000,00 |

**Art. 2º –** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 07 | **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR** | |
| 003 | **Departamento de Ação Cultural - DAC** | |
| 1339200042.029 | **Ação Cultural** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários Livres (Livres)** | 4.000,00 |
| 004 | **Departamento de Turismo – DETUR** | |
| 2369500052.033 | **Promoções e Eventos Turísticos** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários Livres (Livres)** | 13.000,00 |

**Art. 3º –** Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.260, de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, bem como da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.289, de 28 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 18 de dezembro de 2013.***

***MILTONJOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**6ADD953C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE**
**PORTARIA/IPRERINE Nº 001 - A/2013**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços contratados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para o exercício de 2013.
**Art. 2º.** A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:
a) **Ana Paula Portes Chapiewski**, Diretora Executiva do IPRERINE, inscrita no CPF/MF 023.615.859-79; e
b) **Fagner Becker Cordeiro**, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2013.

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do Iprerine

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**A2EC3B27

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº.094/2012**

Ref. Pregão Presencial nº. 070/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.683.652/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 809, centro, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BELMIRO SABER FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1.540, Apto 1.101, centro, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 381.003-8 PM/PR, e do CPF/MF nº 005.906.739-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O contrato ora aditado, tem por objeto a locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e vigência, estendendo- se por mais 12 (doze) meses com início em 15/08/2013 e término em **15/08/2014**.

**Parágrafo primeiro:** A quantidade de locais (pontos) para a prestação dos serviços passando é de 57 (cinqüenta e sete) conforme anexo I.
**Parágrafo segundo:** O valor contratual mensal é R$6.351,00.
**Parágrafo terceiro:** O valor do presente aditivo é de R$76.212,00 (setenta e seis mil duzentos e doze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**
O valor contratual total passa de R$75.340,00 para 151.552,00 (cento e cinqüenta e um mil quinhentos e cinqüenta e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**
Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, que passa a ter a seguinte redação:

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Órgão.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....04 Coordenação Geral
04.122.0004.2.012 .....Manutenção dos Serviços de Expediente Geral
3.3.90.39.00.00.00.....OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.361.0008.6.037 .....Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0008.6.039.....Manutenção do Ensino Infantil e Creches
13.392.0008.2.042.....Atividade Manutenção das Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00.00.00.....OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....11 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2.046..... Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.....OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade.....12 Diretoria de Serviços Sociais
08.224.0010.2.054..... Manutenção das Atividades de Assistência
3.3.90.39.00.00.00.....OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão.....11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade.....15 Dir. de Serviços de Promoção de Esportes
27.811.0011.2.061..... Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00.00.....OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão.....18 SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA
Unidade.....23 Coordenação Geral
14.422.0018.2.085..... Atividades de Combate a Violência contra a Mulher
3.3.90.39.00.00.00.....OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 15 de Agosto de 2013.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME***
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

| | **ANEXO I – CONTRATO 094-2012<br>PREGAO PRESENCIAL Nº.070/2012** |
|---|---|
| | **LOCAIS** |
| Nº. | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** |
| 1 | CENTRO EDUC. INFANTIL SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ, Rua Alice Rocha, s/n° - Jardim Santiago |
| 2 | CENTRO EDUC. INFANTIL PEDRO SERPELONI, Rua Paraná, s/n° - Distrito de São Martinho |
| 3 | CENTRO EDUC. INFANTIL RITA TEODORO DE JESUS, Rua Guarani, 90 — Distrito de Na Sra. Aparecida Fone |
| 4 | CENTRO EDUC. INFANTIL MARLI DO NASCIMENTO, Conj. Resid. Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 |
| 5 | CENTRO EDUC. INFANTIL HANS HELMUT BEHREND, RUA SEBASTIAO CANONICO, S/N, SAO FERNANDO |
| 6 | CENTRO EDUC. INFANTIL SÃO JOSÉ, Rua Willie Davids, 1289 |
| 7 | CENTRO EDUC. INFANTIL ZILDA ARNS, Conj. Resid. San Fernando. Rua: Maria Melem Adas, 449 |
| 8 | ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO, Rua Alice Rocha, S/N° — Jd. Santiago |
| 9 | ESCOLA MUN. ARTHUR DA COSTA E SILVA, Rua Santa Catarina, 516 |
| 10 | ESCOLA MUN. GARRATAZU MÉDICI, Rua José Lannes, s/n° - Conj. Resid. Horácio Cabral |
| 11 | ESCOLA MUN. GERALDA CHAVES TIRADENTES, Rua Dr. Ferreira Braga, 293 — Jardim Terezópolis |
| 12 | ESCOLA MUN. MARIA DO CARMO CAMPOS, Rua Antonio Campaner, 255 — Conj. Resid. Domingos Neves |
| 13 | ESCOLA MUN. MARIA TEIXEIRA GEORG, Rua Aquiles Ferreira, s/n° - Conj. Resid. Manoel Müller |
| 14 | ESCOLA MUN. PARIGOT DE SOUZA, Rua Nastúrcio. 435 Jardim. Novo Horizonte |
| 15 | ESCOLA MUN. SÃO FERNANDO, Rua Francisco Ramos Pereira, s/n° - Conj. Resid. São Fernando |
| 16 | ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA, Rua Guarani, s/n° - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) |
| 17 | ESCOLA MUN. DR. VITÓRIO FRANKLIN Rua Salgado Filho, 455 |
| 18 | ESCOLA MUN. LUIZ REAL Rua: Voluntários da Pátria, 334 — Distrito de São Martinho |
| 19 | ESCOLA MUN. SEBASTIÃO FELTRIN, Rua Santos Dumont, 532 |
| 20 | CAC CENTRO DE ATENDIMENTO Á COMUNIDADE, Rua Santa Catarina 600 |
| 21 | CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR, R. Willie Davids, 789 |
| 22 | BIBLIOTECA CENTRAL, Rua Arthur Thomaz 1719 |
| 23 | BIBLIOTECA SESI – Conj. São Fernando, Rua Francisco Ramo Pereira, S/N |
| 24 | BIBLIOTECA CIDADÃ – Conj. Domingos Neves, Rua Antonio Campaner, S/N |
| | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** |
| 25 | SEDE ADMINISTRATIVA, Av: Presidente Bernardes nº 809 |
| 26 | MUSEU DE ROLÂNDIA, rua Duque de Caxias (antiga JD Móveis) |
| 27 | CASA DE CULTURA (sede da secretaria) Anexo ao Centro Cultural Nanuk, Rua Arthur Thomaz, 1719 |
| 28 | ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, Rua Alfredo Moreira Filho, 1079 |
| 29 | CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE SÃO MARTINHO, Rua Bahia, s/n - Praça da Rodoviária |
| 55 | ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, Av. tiradentes |
| 56 | AGÊNCIA DO TRABALHADOR-SINE, Av. Expedicionários em frente a Igreja Matriz |
| | **SECRETARIA DE SAÚDE** |
| 30 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, Rua Alzira Tiburski, 102 |
| 31 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA OLIVEIRA |
| 32 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARIGOT DE SOUZA |
| 33 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FERNANDO |
| 34 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTIAGO |
| 35 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MARTINHO |
| 36 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BARTIRA |
| 37 | CAPS II, Rua Santos Dumont, 704 |
| 38 | CAPS AD – Av: Castro Alves, 1.821 |
| 39 | CAPS INFANTIL – Rua Guimarães Rosa, 94 – Jd. Asteca |
| 40 | CENTRO DE ESPECIALIDADES, Rua Alzira Tiburski, 102 |
| 41 | CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – Av: Castro Alves, 1.270. |
| 42 | SECRETARIA DE SAÚDE, Rua Monteiro Lobato, 300 |
| 43 | PRONTO ATENDIMENTO - Vila Oliveira |
| 53 | UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA, Rua Sol Nascente esquina com Yoshimatsu, Jardim Nobre. |
| 57 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARIGOT DE SOUZA, Rua Sibiruna s/n. |
| | **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** |
| 44 | CRAS CENTRAL - Rua Arthur Thomas, 1425 |

| | |
|---|---|
| 45 | CRAS NOVO HORIZONTE - Rua das Orquídeas, 210 |
| 46 | CRAS SÃO FERNANDO - Rua Francisco Ramos s/n |
| 47 | CREAS - Rua Santa Catarina, 1431 |
| 48 | CREAS II - Rua Willie Davids, 790 |
| 49 | CCI - Rua Antonio Campaner |
| 50 | CRIAR - Rua Ivai, s/n |
| | **SECRETARIA DE ESPORTES** |
| 51 | GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GOMES (escritório e quadras)– Centro |
| 52 | GINÁSIO DE ESPORTES TANCREDO NEVES – Vila Oliveira |
| | **SECRETARIA DA MULHER** |
| 54 | SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA, Av. Castro Alves 2.315-Centro. |
| | **Item 02** |
| | **MONITORAMENTO DE CÂMERAS** |
| | Serviço de monitoramento de câmeras existentes no hall, tributação, gabinete do prefeito e pátio da Prefeitura (total de 8 câmeras), com locação dos equipamentos necessários. |

* Última inclusão 57 Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**DBD8D0B0

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 7329, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.013***

Nomeia representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.440/2.010 de 17/09/2010 em seu Artigo 4º - que altera a Lei Municipal nº 2.653/1998,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o **Conselho Municipal Antidrogas – COMAD,** como representantes das entidades da **Sociedade Civil Organizada**. Na forma que segue:

**Representantes dos CONSELHOS MUNICIPAIS Afins:**

**a- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**
Titular: SIMONE CARVALHO LIMA
Suplente: TÂNIA MARIA FERREIRA SANTOS

**b- Conselho Municipal de Saúde**
Titular: GERSON BENEDITO DE MEDEIROS
Suplente: PAULO SÉRGIO ANTÔNIO

**c- Conselho Municipal de Educação**
Titular: ZUZETE VILA REAL
Suplente: ZILDA A. DA SILVA LOPES

**d- Conselho Comunitário de Segurança**
Titular: JOSÉ CARLOS TIVANELLO
Suplente: ROBERTO FERNANDES NEGRÃO

**e- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**
Titular: SANDRA REGINA MARTINS
Suplente: ISABEL CHRISTINA GIORDANI

**f- Conselho Tutelar**
Titular: ROBERTA VIEIRA ARMACOLO BATISTA
Suplente: MARCELO VIEIRA

**g- Conselho de Pastores**
Titular: SAULO PEREIRA LIMA
Suplente: ADAUTO DA SILVA

**LUIZ CARLOS ARRUDA** como membro titular, e como suplente **PEDRO IVO**, representando as **Entidades não Governamentais;**

**III- VERA LÚCIA DE ARAÚJO** como membro titular, e como suplente **MARIA FERNANDA ARAÚJO**, representando as **Associações de Moradores**;

**MARIA GORETI DE FREITAS ZANOTI** como membro titular, e como suplente **SILVIA MARIA GARCIA,** representando a **Rede Educacional de Ensino** (Estadual e Particular – Ensino Fundamental e Médio).

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (02) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 06 de Dezembro de 2013.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal da Administração

***FERNANDA C BURANELLO***
Secretária de Assistência Social

* Republicado por ausência da assinatura da Srª. Fernanda C. Buranello

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**3F629F16

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 7328, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013***

Nomeia representantes da área governamental para comporem o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.440/2.010 de 17/09/2010 em seu Artigo 4º - que altera a Lei Municipal nº 2.653/1998,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o **Conselho Municipal Antidrogas – COMAD,** como representantes da **área governamental**, por um mandato de 04 (quatro) anos na forma que segue:

**I- ÉDERSON FÁBIO DA SILVA** como membro titular, e como suplente **MARIA TORRES COSTA PIEROLLO** representando a Secretaria Municipal de Saúde do município de Rolândia.

**II- ISABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW** como membro titular, e como suplente **MARCIA POLIMENE PIVETA**, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia.

**III- ROSA MARIA ROSSANEIS** como membro titular, e como suplente **TÃNIA CRISTINA VALONI,** representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.

**IV- EDCYR IANKOSKI BETANIM** como membro titular, e como suplente **GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA,** representando a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Rolândia

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 06 de Dezembro de 2013.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal da Administração

***FERNANDA C BURANELLO***
Secretária de Assistência Social

*Republicado por ausência da assinatura da Srª. Fernanda C. Buranello

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**9EF1E315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2013**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para Impermeabilização de pisos.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

**Preço Máximo Total Admitido Anual:** R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**Data de Abertura e Sessão de Lances: 08/01/2014 às 13:00 horas**

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de dezembro de 2013.

***JOSÉ TKACZUK JUNIOR***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**AB74FFCA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**RESOLUÇÃO Nº 27, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Referenda o CONVÊNIO Nº017/2013, celebrado pelo Poder Executivo Municipal com o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, e do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica referendado o **CONVÊNIO Nº017/2013,** celebrado pelo Poder Executivo Municipal com o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, e do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, objetivando a pavimentação com pedras poliédricas em um trecho de 6,00 Km de extensão, com 6,00 m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², em estradas do Município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em17 de Dezembro de 2013.

***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Presidente da Câmara Municipal

***FRANCISCO COELHO PRATES***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**138F5061

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**RESOLUÇÃO Nº 28, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Referenda o Contrato de Rateio Nº 015/2014, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica referendado o **Contrato de Rateio Nº 015/2014,** celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR**, objetivando a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras da despesa total rateadas entre os participantes nos termos do Protocolo de Intenções, os recursos oriundos do SUS – Sistema Único de Saúde será distribuído proporcionalmente entre os participantes, levando em consideração a população.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em17 de Dezembro de 2013.

***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Presidente da Câmara Municipal

***FRANCISCO COELHO PRATES***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**3F57011F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**RESOLUÇÃO Nº26, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento das despesas próprias no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
**Art. 1º -** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento das despesas próprias no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e

cem reais), mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesas e fontes de recursos:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 01-PODER LEGISLATIVO | |
| Unidade: | 01-Câmara Municipal | |
| Funcional: | 01.031.0001.2011-Pessoal e Previdência Social – Legislativo | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 9.100,00 |
| | **Total da Funcional** | **9.100,00** |

**Art. 2.º -** Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo 1º desta Resolução, serão utilizados os seguintes recursos:

**Parágrafo único –**conforme disposto no inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 01-PODER LEGISLATIVO | |
| Unidade: | 01-Câmara Municipal | |
| Funcional: | 01.031.0001.2.006-Manter as Atividades Legislativas | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 400,00 | | 3.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600,00 | | |
| | **Total da Funcional** | **4.300,00** |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 01-PODER LEGISLATIVO | |
| Unidade: | 01-Câmara Municipal | |
| Funcional: | 01.031.0001.2.017-Manter Veículo Automotor - Legislativo | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO | | 2.500,00 |
| | **Total da Funcional** | **2.500,00** |
| Órgão: | 01-PODER LEGISLATIVO | |
| Unidade: | 01-Câmara Municipal | |
| Funcional: | 01.031.0001.2.018-Criar e Manter Site - Legislativo | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | 2.300,00 |
| **Total da Funcional** | | **2.300,00** |
| **Total Geral 9.100,00** | | |

**Art. 3.º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em17 de Dezembro de 2013.

***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Presidente da Câmara Municipal

***FRANCISCO COELHO PRATES***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**D5034647

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2013

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/2013**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.
**CONTRATADO: P.L. DE CASTRO CARNEIRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-PR, a Av. Manoel Ribas, nº 515, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.442.730/0001-17, neste ato representada pela Srª. **Mariany Mainardes Brito Carneiro**, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.920.392-6 e CPF 744.914.749-15, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR.
**CLÁUSULA 1ª** – Na forma da clausula Segunda fica acrescido o valor do contrato nº 62/13 em R$: 4.641,30 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos), que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA.**
**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**2A63B74D

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RSULTADO DO PREGAO Nº 75/2013

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para a realização de oficinas, cursos e demais eventos realizados pela Secretaria de Saúde do Municipio de Sapopema com recursos do APSUS.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas J**. R. MARTHINS DOS SANTOS,** no valor de R$: 1.594,40 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), e **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA,** no valor de R$: 4.142,99 (quatro mil cento e quarenta e dois rais e noventa centavos), totalizando o valor do certame R$ 5.734,39 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).
**CONTRATOS:** 228/13 e 229/2013.
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 13 de dezembro de 2013.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**D432D89F

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESULTADO DO PREGÃO Nº 76/13

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS P/ A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ**, no valor de total R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº 230/2013.
VIGENCIA: 03 (três) meses.

Sapopema Pr, 13 de dezembro de 2013.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**43ABFCD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº. A.R.P | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA | DATA VIGENCIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 188/2013 | Pregão Eletrônico 69/2013 | Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis | VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA, CNPJ 06087469000196 | 16/10/2013 | 12 MESES | R$ 7.839,00 |

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**84C794E3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

| Nº. CONTRATO | PROCESSO | OBJETO | CONTRATADO(A) | DATA ASSINATURA | VIGENCIA | VALOR TOTAL | DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 208/2013 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2013 | contratação emergencial de seguro para o veículo AMBULÂNCIA , PLACA ALT 5774, | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 14/11/2013 | 12 MESES | R$ 1.721,21 | 05.001.10.301.0503.2013.3.3.90.39.00.00 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**B68CC701

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
### CRONOGRAMA FINANCEIRO

| INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO II | | | | | CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercicio 2014. | | | | | | | |
| ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | 1º Bim. | 2º Bim. | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total | | | | | |
| Receitas Correntes | 216.667 | 216.667 | 216.667 | 216.667 | 216.667 | 216.665 | 1.300.000 | | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias | 200.000 | 200.000 | 200.000 | 200.000 | 200.000 | 200.000 | 1.200.000 | | | | | |
| VALOR | 416.667 | 416.667 | 416.667 | 416.667 | 416.667 | 416.665 | 2.500.000 | | | | | |
| ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | | | | | | |
| Despesas | Janeiro | Fevereiro | Março | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Pessoal e encargos | 6.667 | 6.667 | 6.667 | 6.667 | 6.667 | 6.667 | 6.667 | 6.667 | 6.667 | 6.667 | 6.663 | 80.000 |
| Despesas Correntes | 146.667 | 146.667 | 146.667 | 146.667 | 146.667 | 146.667 | 146.667 | 146.667 | 146.667 | 146.667 | 146.663 | 1.760.000 |
| Investimentos | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.163 | 350.000 |
| Reserva de Contingência | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.826 | 310.000 |
| Total Despesas | 208.335 | 208.335 | 208.335 | 208.335 | 208.335 | 208.335 | 208.335 | 208.335 | 208.335 | 208.335 | 208.315 | 2.500.000 |

Piên, 09 de Dezembro de 2013.

***DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**D0EF627D

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### CRONOGRAMA FINANCEIRO

| ANEXO III | | | | | | | | | CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercicio 2014. | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| INTERFÊNCIAS | 1º Bim. | 2º Bim. | 3º Bimestre | | 4º Bimestre | | 5º Bimestre | | 6º Bimestre | | Total | | |
| VALOR | 250.000 | 250.000 | 250.000 | | 250.000 | | 250.000 | | 250.000 | | 1.500.000 | | |
| ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Pessoal e encargos | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 90.667 | 1.088.000 |
| Despesas Correntes | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 25.583 | 307.000 |
| Investimentos | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 8.750 | 105.000 |
| Total Despesas | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 1.500.000 |

Piên, 09 de Dezembro de 2013.

***ANTONIO CARLOS DE RAMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**9DFF514B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 228, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE PIÊN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO DRANKA**, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Município de Piên, Instituto de Previdência e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único**: Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Administração Direta, Instituto de Previdência e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único:** Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014, n° 1185 de 20 de Novembro de 2013, e Lei do Orçamento Anual nº 1186, de 20 de Novembro de 2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor em 01 de Janeiro de 2014.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2013.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2014**
**PODER EXECUTIVO**

| DESCRIÇÃO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.942** | **2.342.938** | **28.115.300** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.133 | 1.339.130 | 16.069.593 |
| Juros e Encargos da Dívida | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.166 | 350.003 |
| Outras Despesas Correntes | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 974.642 | 11.695.704 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **193.850** | **2.326.200** |
| Investimentos | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 131.350 | 1.576.200 |
| Amortização da Dívida | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 62.500 | 750.000 |
| **RESERV.CONTINGENCIA** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **12.500** | **150.000** |
| **TOTAL DA DESPESA** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.292** | **2.549.288** | **30.591.500** |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Descrição | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Tributárias | 439.167 | 439.167 | 439.167 | 439.167 | 439.167 | 439.165 | **2.635.000** |
| Receitas de Contribuições | 33.333 | 33.333 | 33.333 | 33.333 | 33.333 | 33.335 | **200.000** |
| Receita Patrimonial | 13.750 | 13.750 | 13.750 | 13.750 | 13.750 | 13.750 | **82.500** |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Transferências Correntes | 4.210.667 | 4.210.667 | 4.210.667 | 4.210.667 | 4.210.667 | 4.210.665 | **25.264.000** |
| Outras Receitas Correntes | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | **360.000** |
| **Total das Receitas Correntes** | **4.756.917** | **4.756.917** | **4.756.917** | **4.756.917** | **4.756.917** | **4.756.915** | **28.541.500** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alienação de Bens | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.335 | **50.000** |
| Transferências de Capital | 333.333 | 333.333 | 333.333 | 333.333 | 333.333 | 333.335 | **2.000.000** |
| **Total das Receitas de Capital** | **341.666** | **341.666** | **341.666** | **341.666** | **341.666** | **341.670** | **2.050.000** |
| **Total Geral das Receitas** | **5.098.583** | **5.098.583** | **5.098.583** | **5.098.583** | **5.098.583** | **5.098.585** | **30.591.500** |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**A94DFC53

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS DE ADITIVO CONTRATUAL

| Nº Aditivo Ano 2013 | Contratada/Detentora | Ata/Contrato | Processo de licitação | Finalidade | Data de assinatura | Vigência anterior Valor anterior | Vigência atual Valor atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Jair Soek e Silva ME | 04/2013 | Pregão 79/2012 | Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária | 16/12/2013 | 02/01/2014 R$ 57.480,00 | 02/01/2015 R$ 114.960,00 |

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**833BF045

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS DE CONTRATOS

| CONTRATOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrato 2013 | Contratada (o) | Processo 2013 | Objeto | Data de Homologação | Data de assinatura | Vigência | Valor total |
| 139 | PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | DD nº 33/2013 | SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, PLACA AXR 3766 | 13/12/2013 | 13/12/2013 | 13/12/2014 | R$ 984,96 |
| 140 | MOISES HAMERSKI EPP | Pregão n° 62/2013 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS | 16/12/2013 | 16/12/2013 | 30/07/2014 | R$ 3.297,99 |
| 141 | M H PERELLES ME | Pregão n° 62/2013 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS | 16/12/2013 | 16/12/2013 | 30/07/2014 | R$ 2.875,00 |
| 142 | VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA | Pregão n° 62/2013 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS | 16/12/2013 | 16/12/2013 | 30/07/2014 | R$ 1.267,00 |
| 143 | SUELEN CRISTINA PROVENSI ME | Pregão n° 62/2013 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS | 16/12/2013 | 16/12/2013 | 30/07/2014 | R$ 1.435,00 |
| 144 | DIRCEU LONGO & CIA. LTDA | Pregão n° 62/2013 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS | 16/12/2013 | 16/12/2013 | 30/07/2014 | R$ 1.542,96 |
| 145 | PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO | Pregão n° 62/2013 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS | 16/12/2013 | 16/12/2013 | 30/07/2014 | R$ 2.175,00 |
| 146 | TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA | Pregão n° 62/2013 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS | 16/12/2013 | 16/12/2013 | 30/07/2014 | R$ 2.264,98 |
| 147 | SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA | Pregão n° 62/2013 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS | 16/12/2013 | 16/12/2013 | 30/07/2014 | R$ 3.970,00 |

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**73702808

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2013-PMQ

**PREGAO ELETRONICO N° 69/2013-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
**CNPJ N° 44.734.671/0001-51**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | CETOPROFENO 100MG INJETAVEL | CRISTALIA | AMP | 600,00 | 2,50 | 1.500,00 |
| 1 | 21 | DIAZEPAM 10 MG/ML INJETÁVEL | CRISTALIA | AMP | 400,00 | 0,75 | 300,00 |
| 1 | 22 | IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG | CRISTALIA | CPR | 8.000,00 | 0,10 | 800,00 |
| 1 | 23 | LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG | CRISTALIA | CPR | 8.000,00 | 0,19 | 1.520,00 |

Total Geral: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais).
Vigência: 16/12/2014
Data de Assinatura: 17/12/2013

***LUIZ CARLOS LECHINOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**02137884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2013-PMQ**

**PREGAO ELETRONICO N° 69/2013-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | CIMETIDINA 200MG | PRATI DONADUZZI | CPR | 5.000,00 | 0,049 | 245,00 |
| 1 | 17 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS | MARIOL | FR | 900,00 | 0,549 | 494,10 |

Total Geral: R$ 793,10 (setecentos e noventa e três reais e dez centavos).
Vigência: 16/12/2014
Data de Assinatura: 17/12/2013

***LUIZ CARLOS LECHINOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**CB36FC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2013-PMQ**

**PREGAO ELETRONICO N° 69/2013-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**CNPJ N° 94.516.671/0001-53**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | MESILATO DE DOXASOZINA 2MG COM 30 CP | SANDOZ | CPR | 5.000,00 | 0,13 | 650,00 |
| 1 | 18 | MONOCLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML CONTEM 2ML/IM | ISOFARMA | AMP | 600,00 | 0,20 | 120,00 |
| 1 | 25 | Glicose 50%, ampola 10ml | ISOFARMA | AMP | 3.000,00 | 0,30 | 900,00 |
| 1 | 26 | HIDROXIZINE 10MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML | NEO QUIMICA | UNID | 300,00 | 4,988 | 1.496,40 |

Total Geral: R$ 3.166,40 (três mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 16/12/2014
Data de Assinatura: 17/12/2013

***LUIZ CARLOS LECHINOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**F0BDAA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2013-PMQ**

**PREGAO ELETRONICO N° 69/2013-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA.**
**CNPJ N° 73.773.129/0001-06**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31 | ATENSINA 200mg - comp | BOEHRINGER | CPR | 5.000,00 | 0,193 | 965,00 |

Total Geral: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 16/12/2014
Data de Assinatura: 17/12/2013

***LUIZ CARLOS LECHINOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**53C59D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2013-PMQ**

**PREGAO ELETRONICO N° 69/2013-PMQ**
**DETENTOR DA ATA CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,**
**CNPJ nº 05782733000149**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | NIMESULIDA 100MG | VITAPAN | UNID | 50.000,00 | 0,041 | 2.050,00 |

Total Geral: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Vigência: 16/12/2014
Data de Assinatura: 17/12/2013

***LUIZ CARLOS LECHINOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**C9D1CADC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2013-PMQ**

**PREGAO ELETRONICO N° 69/2013-PMQ**
**DETENTOR DA ATA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ nº 14905502000176**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO | GERMED | CPR | 5.000,00 | 0,44 | 2.200,00 |
| 1 | 33 | CLORANFENICOL 0,4% - FRASCO | BUNKER | FR | 60,00 | 8,79 | 527,40 |
| 1 | 35 | CEFTRIAXONA ABL-1G M/IV COM DILUENTE | NOVAFARMA | UNID | 600,00 | 4,39 | 2.634,00 |
| 1 | 36 | DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO | VITAPLAN | CPR | 5.000,00 | 0,17 | 850,00 |

Total Geral: R$ 6.211,40 (seis mil duzentos e onze reais e quarenta centavos)
Vigência: 16/12/2014
Data de Assinatura: 17/12/2013

***LUIZ CARLOS LECHINOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**1E3C4D57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2013-PMQ**

**PREGAO ELETRONICO N° 69/2013-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**CNPJ nº 14595725000184**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG | MARIOL | UNID | 1.000,00 | 0,24 | 240,00 |
| 1 | 10 | CAFEINA 50MG/CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG/DIPIRONA SODICA 300MG | PHARLAB | CPR | 6.000,00 | 0,104 | 624,00 |
| 1 | 11 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 2ML/IM | SANVAL | AMP | 400,00 | 1,111 | 444,40 |
| 1 | 12 | CINARIZINA 25MG | BRAINFAR | CPR | 6.000,00 | 0,075 | 450,00 |
| 1 | 24 | ADRENALINA 1: 1000 | HIPOLABOR | AMP | 600,00 | 1,99 | 1.194,00 |
| 1 | 28 | MELOXICAM 7,5 MG - COMPRIMIDO | PHARLAB | UNID | 5.000,00 | 0,70 | 3.500,00 |
| 1 | 29 | BETAMETASONADIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG+ 2MG / INJETAVEL | PHARLAB | UNID | 600,00 | 3,60 | 2.160,00 |

Total Geral: R$ 8.612,40 (oito mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos)
Vigência: 16/12/2014
Data de Assinatura: 17/12/2013

***LUIZ CARLOS LECHINOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**DDA81B1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2013-PMQ**

**PREGAO ELETRONICO N° 69/2013-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
**CNPJ nº 94894169000186**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR 100.000 UI/4G C/ 60GRS | MULTILAB | UNID | 800,00 | 2,60 | 2.080,00 |
| 1 | 4 | DOMPERIDONA SUSPENSAO 1MG/ML VIDROS COM 100ML | MEDLEY | UNID | 500,00 | 10,00 | 5.000,00 |
| 1 | 6 | ALPRAZOLAN 1MG CM | ZYDUS | CPR | 6.000,00 | 0,15 | 900,00 |
| 1 | 7 | AMINOFILINA 100 MG | BRAINFARMA | CPR | 5.000,00 | 0,042 | 210,00 |
| 1 | 8 | AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML/IV | TEUTO | AMP | 400,00 | 0,79 | 316,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | FUROSEMIDA 20MG/2ML - 2ML/IM OU IV | HYPOFARMA | AMP | 400,00 | 0,45 | 180,00 |
| 1 | 16 | GINKGO BILOBA 80MG EXTRATO | CIMED | CPR | 8.000,00 | 0,16 | 1.280,00 |
| 1 | 19 | PIROXICAM 20MG | PRATI DONADUZZI | CPR | 6.000,00 | 0,075 | 450,00 |
| 1 | 27 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25mg/ml INJETÁVEL | HIPOFARMA | AMP | 600,00 | 0,50 | 300,00 |
| 1 | 30 | LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG / COMPRIMIDO | BRAINFARMA | UNID | 3.000,00 | 0,20 | 600,00 |
| 1 | 34 | NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO | TEUTO | CPR | 5.000,00 | 0,45 | 2.250,00 |

Total Geral: R$ 13.566,00 (treze mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 16/12/2014
Data de Assinatura: 17/12/2013

***LUIZ CARLOS LECHINOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**C6064499

